



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 23 de março de 2017.
Ofício n.º 70/2017/SME

Exmo. Sr.

JULIANO POZZI PEREIRA

DD. Prefeito Municipal

IRINEÓPOLIS – SC.



Juliano Pozzi Pereira
23/03/17

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório na modalidade que couber, tendo por objetivo a **Aquisição de Veículos para a Secretaria da Educação**, conforme abaixo discriminados:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO A SER ADMITIDO RS
01	03	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2017, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 4 CILINDROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 LITROS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 230 LITROS, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE	34.000,00

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
--	--	---	--

Segue em anexo **TERMO DE REFERÊNCIA**.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega dos veículos, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega e emissão da Nota Fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do Contrato, será empregada as dotações orçamentárias do Orçamento vigente para o Exercício de 2017.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de Veículos para a Secretaria da Educação, conforme abaixo discriminados:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO A SER ADMITIDO RS
01	03	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2017, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 4 CILINDROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 LITROS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 230 LITROS, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	34.000,00

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega dos veículos será de competência e responsabilidade da Secretaria de Educação, à quem caberá verificar se está de acordo com as especificações do Edital.


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



AVALIAÇÃO DO CUSTO

O valor foi estimado de acordo com os valores praticados no mercado.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os veículos serão utilizados pela Secretaria da Educação, para uso exclusivamente em serviço para atendimento às prioridades da Secretaria da Educação e das Escolas.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada compromete-se a entregar os veículos nas dependências da Secretaria Municipal da Educação sita à Avenida 22 de Julho, nº 1454, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação.

A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

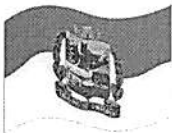
A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega será de responsabilidade da Secretaria da Educação e somente será aceito se estiver de acordo com as especificações do Edital.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega que deverá ser feita nas dependências da Secretaria Municipal da Educação sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 23 de março de 2017.

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis

De: Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis
[compras.educ@irineopolis.sc.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 23 de março de 2017 10:51
Para: 'Licitação Prefeitura de Irineópolis'
Cc: 'Andressa Prefeitura de Irineópolis'
Assunto: ENCAMINHA OFICIO Nº 70/2017
Anexos: OFICIO 70-2017 - LICITAÇÃO VEICULOS.doc



BOM DIA ROSANI / ANDRESSA !

SEGUE EM ANEXO OFICIO Nº 70/2017.

Att.

Gilsen

Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis

De: Daniel - Famma Veiculos [daniel@fammaveiculos.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017 15:07
Para: 'Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis'
Assunto: RES: DESCRIÇÃO VEICULOS PARA ANÁLISE
Anexos: MOBI 2017 _ Pref Irineopolis.docx



Boa Tarde

MOBY EASY 1.0 FLEX 4 PORTAS 2017..... R\$ 33.030,00 (nos Anexos)

Obs: Acessórios Instalados original Não recomendo, vai ficar com valores altos por ter mão de obra.

Alarme 850,

Película 200,

Som 1.400,

Vidros elétricos Não disponível ou Instalar no Paralelo. De 900, paralelo a 1.800, original por ter que trocar todos foros de porta (inviável)

Melhor mudar de versão daí .

Quanto a veiculo maior definir a versão, Sedan, Hatch ou Weekend e Motorização. ???

Exemplo: Doblo, Novo Palio, Grand Siena, Palio Weekend.

De: Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis [mailto:compras.educ@irineopolis.sc.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017 14:33

Para: 'Daniel - Famma Veiculos'

Assunto: RES: DESCRIÇÃO VEICULOS PARA ANÁLISE

Boa Tarde Daniel !

Encaminhamos Ofício para abertura de certame licitatório e o Prefeito pediu para verificar com vocês se não tem algum outro veículo popular mais em conta, porque serão para ficar no interior para uso das escolas. A intenção seria comprar 3 veículos populares e mais um maior. Favor verificar e enviar orçamento de veículo popular mais barato e de veículo maior.

Enviar orçamento de veículo básico e colocar em separado o valor adicional de vidros elétricos, alarme, película, som, cada valor em separado.

Agradeço a colaboração e aguardo retorno o mais breve possível.

Obrigado

Gilsen Merschner Neppel

Agente Administrativa

Secretaria da Educação de Irineópolis

De: Daniel - Famma Veiculos [mailto:daniel@fammaveiculos.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2016 17:33

Para: 'Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis'

Assunto: RES: DESCRIÇÃO VEICULOS PARA ANÁLISE

Boa Tarde Gilsen

1*Opção do Doblo

Corrigir Potência Máxima : 130 CV na Gasolina e 132 no Etanol Ou Potencia Máxima 132 CV.

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

MOBI 2017



MOBI EASY 1.0 FLEX 2017 4P

- CARRO
R\$ 33.030
- COR
R\$ 0
- OPCIONAIS
R\$ 0
- TOTAL
R\$ 33.030

OPCIONAIS

- NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR

- VERMELHO ALPINE

ITENS DE SÉRIE

- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Banco traseiro bi partido e rebatível (Fix and Fold) com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
- Brake light
- Chave desmodrômica
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Console central parcial com porta-copos
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis com máscara negra
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Grade dianteira texturizada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Painel (moldura) e maçanetas na cor preta
- Para-choques na cor do veículo
- Porta malas com tapete em carpete
- Quadro de instrumentos com Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
- Retrovisores externos com comando interno mecânico


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



- Revestimento interno em todas as colunas
- Rodas de aço estampado 5.0 x 13 com calotas integrais + Pneus 165/70 R13
- Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta
- Tomada 12V
- Válvula antirrefluxo de combustível

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Cilindrada total (cc): 999,1

Potência máxima (cv): 73 (G) / 75 (E) a 6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3.850 rpm

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 235

Tanque de combustível (litros): 47

Comprimento do veículo (mm): 3.566

Largura do veículo (mm): 1.633

Altura do veículo (mm): 1.490

Entre-Eixos (mm): 2.305

Altura do solo (mm): 146

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis

De: Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis
[compras.educ@irineopolis.sc.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 14 de fevereiro de 2017 15:44
Para: 'Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis'
Cc: 'batschauer11@yahoo.com.br'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO ONIX 1.0 E SPIN 7 LUGARES
Anexos: ONIX 1.0 JOY.doc; SPIN.doc



Eliane !

Orçamento da Metzler

De: vitor vitor [mailto:vitor@metzler.com.br]
Enviada em: terça-feira, 14 de fevereiro de 2017 14:04
Para: compras.educ@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO ONIX 1.0 E SPIN 7 LUGARES

BOA TARDE!

A/C GILSEN

SEGUE ANEXO ORÇAMENTO ONIX 1.0 E SPIN 7 LUGARES

DUVIDAS ESTOU A DISPOSICAO

VITOR HUGO MARTINS
CONSULTOR DE VENDAS
METZLER E CIA LTDA
F-42-35231233/CEL.88268673




Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

PROPOSTA DE VENDA

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS SC

ONIX 1.0 JOY



MODELO ONIX 1.0 JOY

VERSÃO: 1.0 JOY

TIPO: PASSEIO

COMBUSTÍVEL: FLEX

ANO/MODELO: 2017/2017

MOTOR :4 CIL. EM LINHA 80 CVS

PINTURA:METALICA

CÓDIGO: 5L48U

CONFIG. R7C

Airbag duplo / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Parachoques pintados na cor do veículo / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Vidro elétrico nas portas dianteiras / Banco traseiro rebatível / Provisão para instalação de rádio / OnStar - Pacote Safe

OBS : GARANTIA 12 MESES OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO.

PREÇO :

40.990,00

Data: 14/02/2017

Proposta Válida até 5 dias após a data mencionada Preço CIF – Podendo ser majorado e sujeito a alteração sem aviso prévio prevalecendo os valores que estiverem em vigor na data do faturamento

VITOR HUGO MARTINS

Consultor de Vendas

428826-8673

METZLER & CIA LTDA

Concessionária da General Motors do Brasil

Rua Matos Costa, 171 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União - SC

Fone/Fax: (42) 3527 1233



Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

ORÇAMENTO

A/C
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS SC

SPIN 1.8 LTZ OKM



MODELO: SPIN 1.8
VERSÃO: LTZ
TIPO: VEICULO COM 7 LUGARES
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA
ANO/MODELO: 2017/2017
MOTOR : 4 CIL. EM LINHA
POTENCIA COM 102 CV ALCOOL E 97 CV GASOLINA
PINTURA: BRANCA

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Rack de teto / Volante com revestimento premium / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Radio AM/FM, USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular, Aplicativos para Smartphone e configurações do veículo / Navegação por setas com comando de voz / OnStar - Pacote Exclusive / **Faróis de neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna escurecida / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 15" com design exclusivo da versão LTZ / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível**

OBS : GARANTIA 12 MESES OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO.

VALOR 68.590,00

Data:14/02/2017

Proposta Válida até 5 dias após a data mencionada

Preço CIF – Podendo ser majorado e sujeito a alteração sem aviso prévio prevalecendo os valores que estiverem em vigor na data do faturamento

VITOR HUGO MARTINS

Consultor de Vendas
428826-8673

METZLER & CIA LTDA

Concessionária da General Motors do Brasil
Rua Matos Costa, 171 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União - SC
Fone/Fax: (42) 3522 1233



Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis

De: Vendas Filial [vendasfilial@ginambo.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017 09:58
Para: compras.educ@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: ENC: FORD KA (GINAMBO)



De: Vendas Filial [mailto:vendasfilial@ginambo.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017 10:49
Para: 'compras.educ@irineopolis.sc.gov.br'
Assunto: FORD KA (GINAMBO)

NOVO FORD KA R\$43.760.

- Motor 1.0 TiVCT com 85cv
- Ford Easy-Start
- Ar condicionado
- Direção elétrica
- Vidros elétricos dianteiros um toque p/ baixo/cima (motorista)
- Trava elétrica das portas com controle remoto
- My Connection com Comandos de Voz (Radio AM, FM / USB / Bluetooth / Controle p/ Ipod) e My Ford Dock
- Chave canivete com controle remoto
- ISOFIX
- Acabamento interno e externo “SE”
- Maçanetas e espelhos retrovisores externos na cor do veículo
- Limpador e desembaçador do vidro traseiro
- 2 airbags frontais (motorista e passageiro)
- Freios ABS com EBD & CBC
- Abertura elétrica do porta-malas
- Ajuste de altura da coluna de direção
- 4 tapetes de borracha
- Roda de aço de 14” com calota integrada
- Pneus verdes 175/65
- 21 porta-objetos
- Faróis dianteiros escurecidos
- Grade dianteira em formato colméia
- Indicador de troca de marcha no painel
- Palhetas do tipo “Flat-Blade”
- 3 anos de garantia
- Banco traseiro bipartido 60/40
- Cintos de segurança traseiro central de 3 pontos
- Apoio de cabeça traseiros central
-
-
-
-
- Atenciosamente,
-


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013




Ginambo Comercio de veiculos Ltda.

Ivanilde S. Catardo
Rua Teixeira Soares,390 Centro
União da Vitoria - PR
DN 2608



WhatsApp : (42) 9960-0660
vendasfilial@ginambo.com.br

 *Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio ambiente e o comprometimento com os custos.*




Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Diagrama de Oferta MY'17
Novo Gol Trendline 1.0 MPI - 2 portas - 82cv / 75cv*



Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Manual	5U5DK4	03/10/2016	X9G / 3

Principais itens de série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto **COM PREPARAÇÃO PARA SOM**
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Grade dianteira em preto
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Porta-revistas no encosto do banco do passageiro dianteiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Retrorrefletores no para-choque traseiro
- Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14 e calotas "Xisto"
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

Acabamento Interno

15 - Tear "Creta" Preto

Cores

Sólidas:

- A1A1 - Preto Ninja
- B4B4 - Branco Cristal
- D8D8 - Vermelho Flash

Metálicas:

- K5K5 - Prata Tungstênio
- 7Z7Z - Prata Sirius
- I111 - Azul Lagoon
- 2R2R - Cinza Platinum

37.550,00

Se a entrega for para mais de 60 dias no máximo conseguem + 5% desconto

*Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina

Pacotes	Opcionais	Obriga	Proíbe
W4P	4 portas • Colunas centrais externas com aplique preto (exceto cor Preto Ninja - A1A1)	2.040,00	-
PC1	Ar-condicionado	3.000,00	-
PHC	Interatividade 'Media' • Sistema infotainment "Media" com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB, SD-card e AUX-IN • Suporte para celular • 4 alto-falantes e 2 tweeters	918,00	PHU
PHU	Interatividade 'Composition Touch' • Sistema infotainment "Composition Touch" com Mirror Link • Suporte para celular • 4 alto-falantes e 2 tweeters	1.923,00	PHC

Pacotes	Obriga	Proíbe
PTO	Pacote Técnico	W4P + A1A1 Demais cores

* Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.

** W4P + Cor A1A1 (Preto ninja) obriga PTO

PAEF. M. IRINEÓPOLIS
GILSEN

campus. educ. @. irineopolis. sc. gov. br.

Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Moiseis Benassi
9975-2905
DIVOSUL 3521-1101

Novo Gol

Ficha técnica

Motor	1.0l		1.6l Manual		1.6l I-Motion	
	Gasolina	Etanol	Gasolina	Etanol	Gasolina	Etanol
Combustível	Gasolina	Etanol	Gasolina	Etanol	Gasolina	Etanol
Cilindrada (cm³)	999	999	1.598	1.598	1.598	1.598
Potência líquida máxima (cv/rpm)	75/6.250	82/6.250	101/5.250	104/5.250	101/5.250	104/5.250
Torque líquido máximo (kgfm/rpm)	9,7/3.000	10,4/3.000	15,4/2.500	15,6/2.500	15,4/2.500	15,6/2.500
Desempenho						
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	12,6	12,3	10,1	9,8	10,8	10,6
Velocidade máxima (km/h)	168	170	186	188	185	187
Transmissão						
	Manual de 5 velocidades				Automatizada de 5 velocidades	
Pneus e rodas						
	Trendline 1.0l	Trendline 1.6l	Comfortline 1.0l e 1.6l		Highline 1.6l	
Pneus	175/70 R14	185/65 R14	195/55 R15		195/55 R15	
Rodas	5JX14 - aço	5JX14 - aço	6JX15 - aço		6JX15 - liga leve	
Freios						
	Dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor com regulagem automática					
Direção						
	Hidráulica					
Pesos (kg)						
	1.0l	1.6l Manual		1.6l I-Motion		
Em ordem de marcha	901-998	983-1.036		1.009-1.045		
Carga útil	509-412	467-414		441-405		
Dimensões externas principais (mm)						
Distância entre eixos	2.466		2.466		2.466	
Largura do veículo (sem espelhos retrovisores)	1.656		1.656		1.656	
Largura do veículo (com espelhos retrovisores)	1.893 / 1.898 (com side blinker)		1.893 / 1.898 (com side blinker)		1.898	
Altura	1.464 / 1.467		1.464 / 1.469		1.465 / 1.469	
Comprimento	3.897		3.897		3.897	
Compartimento de carga (litros)						
	285					
Reservatório de combustível (litros)						
	55					

Acabamentos

15 - Tear Creta Preto	●	●	-	-	-
19 - Malharia Capri Preto - painel claro com IMD preto	-	-	●	●	-
14 - Malharia Bali Preto - painel escuro com IMD azul - Obriga PA2 e PNT	-	-	○	○	-
43 - Malharia Ibiza Azul	-	-	-	-	●

Cores

Sólidas

A1A1 - Preto Ninja

B4B4 - Branco Cristal

D8D8 - Vermelho Flash

Metálicas

K5K5 - Prata Tungstênio

Z2Z2 - Prata Sirius

I1I1 - Azul Lagoon

Z2Z2 - Azul Night

2R2R - Cinza Platinum

● = item de série ou sem custo adicional / ○ = item opcional ou composto por pacote opcional / - = não há oferta

Trendline 1.0l	Trendline 1.6l	Comfortline	Comfortline	Highline 1.6l
●	●	-	-	-
-	-	●	●	-
-	-	○	○	-
-	-	-	-	●
●	●	●	●	●
●	●	●	●	●
○	○	○	○	○
○	○	○	○	○
○	○	○	○	○
○	○	○	○	○



NOVO GOL TRENDLINE

Disponível nas motorizações 1.0l MPI e 1.6l MSI

Robusto, econômico e confortável ao volante, o Novo Gol Trendline traz diversos itens de série para o seu prazer de dirigir ser completo. Além de uma opção mais potente de motor, o modelo também conta com recursos, como **ABS** – freios com sistema antitravamento – e **ESS** – alerta de frenagem de emergência –, que tornam a direção mais segura e ao mesmo tempo arrojada e precisa.

Além da ótima performance, o modelo também traz tomada 12V, 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura e cintos de segurança laterais traseiros retráteis para maior comodidade dos passageiros.



Direção hidráulica

4 alto-falantes e 2 tweeters

Faróis simples com máscara escurecida

Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14 e calotas **Xisto**

Preparação para sistema de som com fiação

Antena no teto

Porta-revistas no encosto do banco do passageiro dianteiro

E-Flex – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina

Vidros elétricos dianteiros

Travamento elétrico das portas

Lavador e limpador do vidro traseiro

Limpador do para-brisa com temporizador

Confira as listas de itens de série e opcionais para cada versão na ficha técnica no fim do folheto.

Lucaiano
2013



OFERTAS RENAULT

Onde estou: Porto União, SC

Alterar ()

Filtre por:

VEÍCULO ()

PREÇO ()

CONCESSIONÁRIA

OUTLET ()

[x] Limpar todos os filtros ()

0



(/sc/porto-uniao/campaign/121)

SANDERO

AUTHENTIQUE 1.0 12V SCE 2017/2017

- › Ar-condicionado
- › Até 14 km/litro na cidade
- › Motor SCe até 21% mais econômico

R\$ 38.490 À VISTA

OU ENTRADA DE R\$ 15.396 + 48X R\$ 674 / MÊS
TAXA 1.19% A.M.



OUTLET
RENAULT

3
ANOS
GARANTIA

LOGAN

AUTHENTIQUE 1.0 SCE 2017/2017

- › Ar-condicionado
- › Até 14 km/litro na cidade
- › Motor SCe até 21% mais econômico

R\$ 41.600 À VISTA

OU ENTRADA DE R\$ 16.640 + 48X R\$ 727 / MÊS
TAXA 1.19% A.M.



OUTLET
RENAULT

3
ANOS
GARANTIA



(/sc/porto-uniao/sandero-authentique-1-0-12v-sce-a1G57000003ZePhEAK)

ESTOU INTERESSADO

CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

<http://ofertas.renault.com.br/sc/porto-uniao/sandero>



(/sc/porto-uniao/logan-authentique-1-0-sce-a1G57000003Zes9EAC)

ESTOU INTERESSADO

CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO



Sistema SPC/SC

SC166 - CDL IRINEOPOLIS

Relatório Analítico de Registros de SPC

Período: 01/01/2013 a 31/03/2014 (Data do Registro)

Nome	Dt. Nascimento	CPF/CNPJ	RG / UF	Nome Mãe	Nome Pai	Motivo	
Dt. Compra	Dt. Vencimento	Valor Contrato	Parcela	Operador	Dt/Hr Registro	Camp. Regist.	
Endereço		Complemento	Bairro	Cidade / UF	CEP		
Protestado		Valor Protesto	Praça Protesto			Status Prot.	
Associado: 109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS							
ALTAMIR JOAO MARIA DA SILVEIRA	31/05/1976	054.224.089-00		MARLI	MIGUEL	C	
28/02/2009	28/02/2013	1.820,74	5445,8354	5	109 - PREFEITURA MUNICIPAL	06/01/2014 14:32	NÃO
RUA: PARANA, 120			CENTRO	IRINE POLIS / SC	89440-000		
Não							
ASSOCIACAO DOS CATADORES DE		17.703.639/0001-36				C	
20/11/2013	20/12/2013	121,61	8056,8109	2	109 - PREFEITURA MUNICIPAL	06/01/2014 15:09	NÃO
LOCALIDADE COLONIA VELHA		PROXIMO CLIBE	ZONA RURAL	IRINEOPOLIS / SC	89440-000		
Não							
J.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E		12.248.193/0001-83				C	
28/02/2012	28/03/2012	850,11	7360,7435	2	109 - PREFEITURA MUNICIPAL	06/01/2014 15:15	NÃO
AVENIDA 22 DE JULHO, 1694			CENTRO	IRINEOPOLIS / SC	89440-000		
Não							
AREIAL RESSACA LTDA ME		72.475.536/0003-36				C	
28/02/2013	28/03/2013	1.029,94	8058,8110	2	109 - PREFEITURA MUNICIPAL	06/01/2014 15:22	NÃO
BR 280		KM 283	ZONA RURAL	IRINEOPOLIS / SC	89440-000		
Não							
ANGELINA NETO	20/06/1974	950.918.409-82		N/C		C	
30/04/2013	30/05/2013	270,29	7868,8168	2	109 - PREFEITURA MUNICIPAL	06/01/2014 15:26	NÃO
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 80		FUNDOS	N S APARECIDA	IRINEOPOLIS / SC	89440-000		
Não							

* Motivo: C=Comprador / F=Fiador / A=Avalista / E=Endossante

LOGAN

AUTHENTIQUE 1.0 SCE 2017/2017

- › Ar-condicionado
- › Até 14 km/litro na cidade
- › Motor SCe até 21% mais econômico

R\$ 41.600 À VISTAOU ENTRADA DE R\$ 16.640 + 48X R\$ 727 / MÊS
TAXA 1.19% A.M.**OUTLET
RENAULT****3**ANOS
GARANTIA(/sc/porto-uniao/logan-authentique-1-0-sce-
a1G57000003Zev8EAC)**ESTOU INTERESSADO**

CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

**SANDERO**

EXPRESSION 1.6 8V 2016/2017

- › Ar-condicionado
- › Media Nav Evolution
- › Sensor de estacionamento traseiro

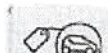
R\$ 46.970 À VISTAOU ENTRADA DE R\$ 39.924 + 48X R\$ 166 / MÊS
TAXA 0% A.M.**3**ANOS
GARANTIA(/sc/porto-uniao/sander-expression-1-6-8v-
a1G57000003Zf1jEAC)**ESTOU INTERESSADO**

CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

**OUTLET
RENAULT****3**ANOS
GARANTIA**SANDERO**

STEPWAY 1.0 9V 2016/2017

- › Ar-condicionado automático
- › Media Nav Evolution
- › Sensor de estacionamento traseiro

R\$ 56.410 À VISTAOU ENTRADA DE R\$ 47.948 + 48X R\$ 196 / MÊS
TAXA 0% A.M.**OUTLET
RENAULT****3**ANOS
GARANTIA**SANDERO**

STEPWAY 1.6 16V SCE 2017/2017

- › Direção eletro-hidráulica
- › Media Nav Evolution
- › Tecnologia Stop/Start

R\$ 57.990 À VISTAOU ENTRADA DE R\$ 49.291 + 48X R\$ 201 / MÊS
TAXA 0% A.M.**OUTLET
RENAULT****3**ANOS
GARANTIA

**Relação dos
inscritos no
SPC – Dez
2013 a
Março 2014**



Novo Sandero Authentique 1.0 12v S Ce

Transmissão Manual
N-C Flex (gasolina ou etanol)
Versões Authentique 1.0 S Ce
Motor 1.0 12v S Ce

R\$ 42.400,00

(A partir de)

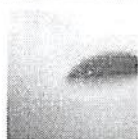


Opcionais



Shelfbis (Azul/Preto)

R\$ 0,00



Branco Glacier

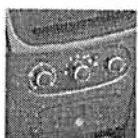
R\$ 400,00

Conforto



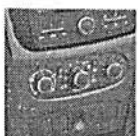
Limpador do vidro traseiro

De série



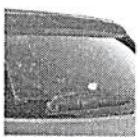
Ar quente

De série



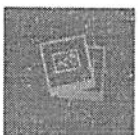
Ar-condicionado

De série



Desembaçador do vidro traseiro

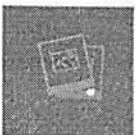
De série



Direção Eletro-hidráulica

De série

Duplo milésimo



2017/2017

De série

11.3 – ESTRUTURA FISICA E OPERACIONAL

ESTRUTURA PARA LOCOMOÇÃO - VEÍCULOS

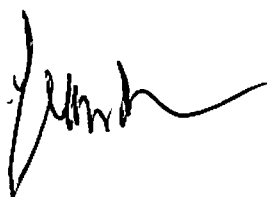
	MARCA/MODELO	ANO	PLACA
01	Fiat/ Uno Mille Economy	2013	MKX 2781
02	Fiat/ Uno Mille Economy	2013	MKX 2661
03	Fiat/ Uno Mille Economy	2013	MKX 2571
04	Fiat/ Uno Mille Economy	2013	MKX 2261
05	Fiat/ Uno Mille Economy	2013	MKX 2811
06	Fiat/ Uno Mille Economy	2013	MKX 2041
07	Fiat/ Uno Mille Economy	2013	MKX 2741
08	Fiat/ Uno Mille Economy	2013	MKX 1931
09	Fiat/ Uno Mille Economy	2013	MKX 2081

ESTRUTURA DO ESCRITÓRIO

DESCRIÇÃO DO ESCRITÓRIO - APOIO	LOCALIZAÇÃO
Sala de trabalho com todos os equipamentos necessários.	Rua José Belegante, 157, Centro – Santa Terezinha - SC
Sala de trabalho com todos os equipamentos necessários.	Rua Mato Grosso, 296, centro, Irineópolis - SC

EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Disponibilidade
Computador Desktop	Sim
Impressora multifuncional ou impressora simples e scanner	Sim
Aparelho de GPS para cada município	Sim
Uma máquina fotográfica para cada município	Sim



+ Equipamentos



Travas Elétricas



Limpador do Vidro Traseiro

De série



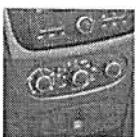
Vidros Elétricos dianteiros

De série



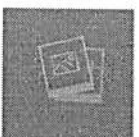
Sistema CAR

De série



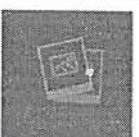
Ar-condicionando

De série



Direção Hidráulica

De série



Desembaçador do vidro traseiro

De série



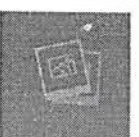
Luz permanente no painel

De série



Conservador de energia inteligente

De série



059 KW

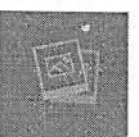
De série



Índice 401

De série

+ Dirigibilidade



Direção eletro-hidráulica

De série



COOPERATIVA DE TRABALHO E EXTENSÃO RURAL TERRA VIVA –
COOPTRASC

CNPJ 02.145.432/0001-16 - INSC. MUNICIPAL 214442
Rua Montevidéu, 2135-E, Sala 01 - Bairro Passo dos Fortes
Chapecó - Santa Catarina - CEP: 89.805-750
Fone/Fax: 0**49 3322 2365 - E-mail: cooptrasc@gmail.com



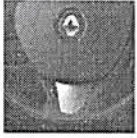
				renda, produzir alimentos e permanecer no campo.		
Contrato COOPTRASC/ COOPERTEL	Cooperativa Regional Terra Livre	09/2009 09/2010 01 ano	a	Este contrato teve por objetivo realizar os eventos de capacitação acerca da gestão da cooperativa e a implantação do seu programa de fomento na área da produção de conservas e morangas. Foram realizados 22 eventos formativos, os quais tiveram foco os associados da cooperativa e possibilitaram a capacitação de mais de 200 pessoas.	Planalto Catarinense	
Contrato COOPTRASC/ARCAMAR	Associação Regional Cultural dos Assentamentos da Brigada Maria Rosa	06/2010 05/2013 03 anos	a	Execução de serviço de capacitação de agricultores (as), através de cursos e oficinas na região de Passos Maia.	Passos Maia, Vargeão e Ponte Serrada.	
Contrato COOPTRASC/Clube de Mães	Clube de Mães Maria Rosa	06/2010 05/2013 03 anos	a	Execução de serviço de capacitação de agricultores (as), através de cursos e oficinas na região de Água Doce.	Água Doce, Catanduvas e Vargem Bonita	

+ Segurança



Air bag Passageiro

De série



Air bag condutor

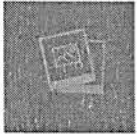
De série



Freios ABS

De série

+ Design



Calota 15 polegadas "Fuego"

De série



Maçanetas internas na cor preta

De série



COOPERATIVA DE TRABALHO E EXTENSÃO RURAL TERRA VIVA –
COOPTRASC

CNPJ 02.145.432/0001-16 - INSC. MUNICIPAL 214442
Rua Montevideu, 2135-E, Sala 01 - Bairro Passo dos Fortes
Chapecó - Santa Catarina - CEP: 89.805-750
Fone/Fax: 0**49 3322 2365 - E-mail: cooptrasc@gmail.com



			as organizações parceiras discutem a aplicação do plano de ação para os assentamentos é que se pode avaliar a efetiva validação da proposta. .		
Tema: Experiência da Instituição em ATER para a Promoção da Diversificação em áreas produtoras de tabaco, preferencialmente com enfoque Agroecologia.					
Critério: Nº de projetos de ATER para a promoção da diversificação ou para promoção da agroecologia, em território nacional, executados com recursos não governamentais.					
Variável: Nº de projetos de ATER executados com recursos de empresas e organizações privadas nacionais.					
Contrato UNOCHAPECÓ/ COOPTRASC	Universidade Comunitária da Região de Chapecó	02/09 a 07/2009 06 meses	Através do Incubatório Tecnológicos de Cooperativas - ITCP promoveu a discussão e a elaboração dos projetos pós - PDA's. O PDA é um documento referencial para todas as ações que virão a ser implementadas no assentamento, portanto é construído com a participação ativa das famílias que constroem juntas os documentos, o qual será a base para as ações a ser realizadas dentro do assentamento. Através da aplicação de uma metodologia participativa, onde as famílias e as organizações parceiras discutem a aplicação do plano de ação para os assentamentos é que se pode avaliar a efetiva validação da proposta.	PA Manoel Alves Ribeiro e Vale da Conquista – Município de Irineópolis	Este item também servirá de comprovação no <u>Critério: Nº de projetos de ATER para a promoção da diversificação ou para promoção da agroecologia executados na região onde está inserido o lote, com recursos não governamentais/Variável: Nº de projetos de ATER executados com recursos de empresas e organizações privadas nacionais.</u>
Contrato COOPTRASC/ COOPERMOC	Cooperativa Regional do Meio Oeste Contestado	02/2011 a 04/2013. 02 anos e 02 meses	Este contrato tem por objeto a contratação de profissionais e gestores do projeto Nova Colheita, o qual beneficia 40 famílias assentadas no Meio Oeste Catarinense, através da implantação de pomares de ameixa, amora e figo. Os profissionais tem como responsabilidade a orientação técnica de implantação, condução e produção destes pomares, bem como orientar esses agricultores quanto a importância da diversificação das propriedades, a fim de que possam gerar	Território da Cidadania Meio Oeste Contestado	

SANDERO

A partir de {0}

AUTHENTIQUE 1.0 12V SCE

R\$42.800



A RENAULT SE RESERVA O DIREITO DE MODIFICAR AS INFORMAÇÕES QUE FIGURAM NESTE SITE, EM ESPECIAL AS RELATIVAS ÀS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E AOS EQUIPAMENTOS DOS MODELOS APRESENTADOS, A QUALQUER MOMENTO, INDEPENDENTE DE AVISO PRÉVIO, A SEU CRITÉRIO EXCLUSIVO, EM RAZÃO ATÉ MESMO DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA, HAJA VISTA A INTERATIVIDADE DO SITE, SEM QUE ISSO POSSA OCASIONAR A RESPONSABILIDADE DA RENAULT, DOS MEMBROS DE SUA REDE OU AINDA DE QUALQUER UM DE SEUS EMPREGADOS OU COLABORADORES. A REDE RENAULT ESTÁ IGUALMENTE À SUA DISPOSIÇÃO PARA TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO, ESPECIALMENTE AS RELATIVAS AOS PREÇOS, À DISPONIBILIDADE DOS MODELOS APRESENTADOS ASSIM COMO ÀS SUAS ÚLTIMAS MODIFICAÇÕES.



COOPERATIVA DE TRABALHO E EXTENSÃO RURAL TERRA VIVA –
COOPTRASC

CNPJ 02.145.432/0001-16 - INSC. MUNICIPAL 214442
Rua Montevideu, 2135-E, Sala 01 - Bairro Passo dos Fortes
Chapecó - Santa Catarina - CEP: 89.805-750
Fone/Fax: 0**49 3322 2365 - E-mail: cooptrasc@gmail.com



MDA/CAIXA/COOPTRASC	Agrário – MDA	04anos	familiar com realização de jornada e elaboração de planos territoriais nos territórios rurais e da cidadania	cidadania	
Tema: Experiência da Instituição em ATER para a Promoção da Diversificação em áreas produtoras de tabaco, preferencialmente com enfoque Agroecologia.					
Critério: N° de projetos de ATER para a promoção da diversificação ou para promoção da agroecologia executados na região onde está inserido o lote, com recursos não governamentais.					
Variável: N° de projetos de ATER executados com recursos de empresas e organizações privadas nacionais					
Contrato UNOCHAPECÓ/ COOPTRASC	Universidade Comunitária da Região de Chapecó	02/09 a 07/2009 06 meses	Através do Incubatório Tecnológicos de Cooperativas - ITCP promoveu a discussão e a elaboração dos projetos pós - PDA's. O PDA é um documento referencial para todas as ações que virão a ser implementadas no assentamento, portanto é construído com a participação ativa das famílias que constroem juntas os documentos, o qual será a base para as ações a ser realizadas dentro do assentamento. Através da aplicação de uma metodologia participativa, onde as famílias e as organizações parceiras discutem a aplicação do plano de ação para os assentamentos é que se pode avaliar a efetiva validação da proposta.	PA Manoel Alves Ribeiro e Vale da Conquista – Município de Irineópolis	Este item também servirá de comprovação no <u>Critério: N° de projetos de ATER para a promoção da diversificação ou para promoção da agroecologia, em território nacional, executados com recursos não governamentais/Variável N° de projetos de ATER executados com recursos de empresas e organizações privadas nacionais.</u>
Contrato UNOCHAPECÓ/ COOPTRASC	Universidade Comunitária da Região de Chapecó	08/08 a 01/2009 06 meses	Através do Incubatório Tecnológicos de Cooperativas - ITCP promoveu a discussão e a elaboração dos projetos pós - PDA's. O PDA é um documento referencial para todas as ações que virão a ser implementadas no assentamento, portanto é construído com a participação ativa das famílias que constroem juntas os documentos, o qual será a base para as ações a ser realizadas dentro do assentamento. Através da aplicação de uma metodologia participativa, onde as famílias e	PA Herdeiros de Alzemiro de Oliveira Município de Canoinhas	

[Handwritten signature]



ONIX JOY

- A partir de R\$ 39.990,00 - Taxa de 0,00% -
Entrada de R\$ 25.450,00 - Em 18x - Parcelas
de R\$ 897,65 Preço negociável na concessionária.



Direção Elétrica Progressiva

Transmissão manual de seis velocidades

Vidro elétrico nas portas dianteiras

Banco traseiro rebatível

Provisão para instalação de rádio

OnStar - Pacote Safe

Florianópolis,

Exmo. Sr.
Thayrone T. Tonello
Conselheiro do CONCCEL
Av. Itamarati, 160
88034-900 – Florianópolis – SC

Senhor Conselheiro,

Atendimento ao município de Irineópolis

Com nossos cumprimentos, acusamos o recebimento do seu Ofício s/nº que encaminha ofício nº 003/2017 do Sindicato de Produtores Rurais de Irineópolis, que solicita informações a respeito das quedas de energia na área rural do município e a previsão para construção da subestação na localidade de Rio de Areia de Baixo, na divisa entre os municípios de Canoinhas e Irineópolis, e sobre o assunto temos o seguinte a expor.

A qualidade do fornecimento de energia elétrica é regulamentada no procedimento da ANEEL, denominado Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST, módulo 8 – Qualidade da Energia Elétrica, com os seguintes objetivos:

- a) estabelecer os procedimentos relativos à qualidade da energia elétrica – QEE, abordando a qualidade do produto e a qualidade do serviço prestado;
- b) definir a terminologia, caracterizar os fenômenos, parâmetros e valores de referência relativos à conformidade de tensão em regime permanente e às perturbações na forma de onda de tensão, estabelecendo mecanismos que possibilitem à ANEEL fixar padrões para os Indicadores de Qualidade da Energia Elétrica;
- c) estabelecer a metodologia para apuração dos Indicadores de Continuidade e dos Tempos de Atendimento para ocorrências emergenciais, definindo padrões e responsabilidades.

O item 5 (cinco) da seção 8.2 do PRODIST estabelece indicadores que mensuram a duração e frequência de interrupções no fornecimento de energia elétrica. Esses indicadores devem ser apurados para um conjunto de unidades consumidoras, representando a média da duração e frequência das interrupções, bem como para cada unidade consumidora da distribuidora, representando a real qualidade do fornecimento.

São indicadores coletivos:



MINHA ESCOLHA FAZ A DIFERENÇA NO TRANSITO. Onix Joy 1.0 (conf. 5L48UH), 4 portas, pacote R7C, ano/modelo 2016/2017, pintura Preto Ouro Negro, com preço promocional à vista a partir de R\$ 39.990,00 ou através de plano de financiamento FDU com 61,76% de entrada (R\$ 25.450,00) e 18 prestações protegidas mensais de R\$ 897,65, com taxa de juros de 0% a.m. e CET de 14,52% a.a., com total a prazo de R\$ 41.607,70. Tarifa de Confecção de Cadastro R\$660,00, Seguro Prêmio Chevrolet Plus R\$ 559,36 e IOF incluídos no cálculo. O valor não contempla custos e taxas de registro de contrato, que variam de estado a estado. Chevrolet Onix, eleito o carro com o maior valor de revenda do Brasil pelo 2º ano consecutivo, de acordo com estudo de depreciação, da agência AutoInforme 2014 e 2015. Carro Mais vendido no Brasil: Fonte ANFAVEA (número de emplacamento de veículos de passageiros em 2016). Os serviços OnStar dependem da disponibilidade da rede celular compatível com a rede OnStar e da disponibilidade do sinal de GPS. Visite www.chevrolet.com.br/onstar para verificar a área de cobertura dos serviços OnStar, bem como demais limitações dos Serviços OnStar. Consulte uma Concessionária Chevrolet ou o site www.chevrolet.com.br para obter informações sobre as versões, configurações disponíveis e condições de garantia. Garantia: Uso particular - garantia de 3 anos, sem limite de quilometragem. Uso comercial - garantia de 3 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. SAC Chevrolet: 0800-702-4200. Seguro Chevrolet Plus: Cobertura de 4 parcelas em caso de desemprego mediante contratação do Seguro Chevrolet Plus, que oferece as seguintes coberturas: a) Até 4 parcelas em caso de desemprego Involuntário, no valor de até R\$1.500,00 por parcela para profissionais assalariados com vínculo empregatício de no mínimo de 12 meses ininterruptos e jornada mínima de 30 horas semanais em regime CLT (para o mesmo empregador) desde que cumprida a carência de 31 dias e 31 dias de franquias; b) Para profissionais liberais e/ou autônomos regulamentados devidamente comprovados também possuem cobertura de até 4 parcelas do financiamento, no valor de até R\$1.500,00 por parcela desde que cumprida a carência de 31 dias, em caso de afastamento por um período igual ou superior a 15 dias consecutivos caso o segurado sofra um estado de incapacidade física total e temporária em decorrência de acidente ou doença que o impeça de realizar toda e qualquer atividade laborativa, exceto se decorrente de Riscos Excluídos e observadas as disposições constantes das Condições Gerais. Consulte demais condições na concessionária Chevrolet. Produto registrado na SUSEP sob o nº 15414.001441/2008-08, sob a responsabilidade da Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A, código SUSEP 0635-1, CNPJ 02.102.498/0001-29. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação a sua comercialização. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, sendo elegíveis os clientes entre 18 e 65 anos na data da contratação. Estipulante Banco GMAC S.A. - CNPJ 59.274.605/0001-13 e Corretor de Seguros GMACI Corretora de Seguros - CNPJ 05.940.706/0001-57. O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Parcela protegida não obrigatória ficando a critério do cliente a escolha da contratação do seguro. Condições válidas para veículos Chevrolet 0 km disponíveis nos estoques das concessionárias participantes, não válidas para modalidade de venda direta da fábrica, taxistas e produtor rural. Todos os planos mencionados estarão sujeitos a prévia aprovação de crédito. Condições de preço e promoções válidas apenas no período de 08/03/2017 à 04/04/2017 ou enquanto durarem os estoques nos estados do Paraná e Santa Catarina. Os veículos Chevrolet estão em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores. Preserve a vida. Use o cinto de segurança. A imagem do veículo é ilustrativa, não condizente necessariamente com o modelo anunciado. Mais informações pelo site www.chevrolet.com.br. Consulte condições na sua concessionária participante quanto a preço, taxas de juros e condições de financiamento aqui anunciados. Ouvidoria GMAC: 0800 722 6022.

Siga a Chevrolet



Minha escolha faz a diferença no trânsito. Estes veículos estão em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE

FIND NEW ROADS™

Copyright Chevrolet

Política de Privacidade

Informações Legais

Chevrolet Worldwide

Chevrolet Devolve seu Dinheiro se Você Não Gostar do Carro - Condições: apenas para veículos adquiridos no período da campanha, com pagamento de no mínimo 50% de entrada e saldo financiado necessariamente pelo Banco GMAC; o veículo (i) seja devolvido entre o 11º e o 40º dia da emissão da Nota Fiscal (ii) não tenha rodado mais do que 2.000 km; e (iii) o veículo deverá estar em perfeitas condições, sem avarias e com todos os itens e acessórios conforme retirado na concessionária. CLIQUE AQUI E CONFIRA O REGULAMENTO COMPLETO DA CAMPANHA. Novo Cruze Sedan LT (config. 5B69SH), 4 portas, pacote R7C, ano/modelo 2016/2017, pintura Vermelho Edible Berries, com preço promocional à vista a partir de R\$ 89.990,00, ou através de plano de financiamento FDU com 60% de entrada (R\$ 54.390,00), mais 24 prestações mensais de R\$ 1.552,65, com taxa de juros de 0% a.m. e CET de 4,52% a.a., com valor total a prazo de R\$ 91.653,60. Plano de



COOPERATIVA DE TRABALHO E EXTENSÃO RURAL TERRA
VIVA – COOPTRASC
CNPJ 02.145.432/0001-16 - INSC. MUNICIPAL 214442
Rua Montevideu, 2135-E, Sala 01 - Bairro Passo dos Fortes
Chapecó - Santa Catarina - CEP: 89.805-750
Fone/Fax: 0**49 3322 2365 - E-mail: cooptrasc@gmail.com

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFUBRA – Associação dos Fumicultores do Brasil. **Dados da Fumicultura na Região Sul e Câmara Setorial do Fumo.** Disponível em www.afubra.com.br, acesso em 12/09/2013.

ALMEIDA, F.S.; LASSO, L.A.G.; RIBAS, C.E.D.C. **A percepção dos riscos da atividade fumageira e sua contribuição na busca da reconversão produtiva no Assentamento de Reforma Agrária 25 de Maio, Santa Terezinha – SC.** Desenvolvimento e Meio Ambiente, n. 21, p. 103-114, jan./jun. 2010. Editora UFPR

ALTIERI, M.A. **Agroecologia: as bases científicas para a agricultura sustentável.** Rio de Janeiro: AS-PTA, 1989. 237 p.

ALTMANN, Rubens. **A agricultura familiar e os contratos: Reflexões sobre os contratos de integração, a concentração da produção e a seleção de produtores.** Florianópolis: ed. Pallotti, 1997. 112p.

BACKES, B. I. **Gestão da responsabilidade Social em Indústrias Beneficiadoras de Tabaco.** Florianópolis: Tese (Doutorado em Engenharia de Produção). Universidade Federal de Santa Catarina, 2008.

CARVALHO, C. B. **Relação socioeconômica dos fumicultores-fumageiras da região de Sombrio, SC e uma proposta de transição agroecológica.** Florianópolis: Dissertação (Mestrado em Agroecossistemas). Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola – CEPA/Epagri, 2012. Disponível em: www.cepa.epagri.sc.gov.br/Publicacoes/sintese_2012/sintese_2012.pdf. Acessado em: setembro de 2013.

Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola – CEPA/Epagri, 2012. Disponível em: www.cepa.epagri.sc.gov.br/Publicacoes/sintese_2011/fumo_sintese_2011.pdf. Acessado em: setembro de 2013.

Convenção - Quadro para Redução do Consumo do Tabaco. Disponível em: http://www2.mre.gov.br/dai/m_5658_2006.htm - Acessado em: outubro de 2011.

DESER. **Agricultura familiar e o desenvolvimento local: municipalização, diretrizes de desenvolvimento e propostas de políticas públicas.** Departamento Sindical de Estudos Rurais (DESER), Paraná: www.deser.org.br/publicacoes.htm, acesso em 13/09/2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo Agropecuário de Santa Catarina - 2009.** Rio de Janeiro: IBGE, 2009. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acessado em 13/10/2011.

FAO. **Cuestiones relacionadas con la Economía Mundial Del Tabaco.** Genebra: 2003. Disponível em: <ftp://ftp.fao.org/docrep/fao/007/y4997s/y4997s01.pdf>. Acessado em: outubro de 2011.

MOBI 2017

MOBI EASY 1.0 FLEX 2017 4P



CARRO	R\$ 33.030	R\$ 0	R\$ 2.359	R\$ 35.389
COR				
OPCIONAIS				
TOTAL				

OPCIONAIS

KIT FUNCIONAL

(DESEMBALÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO/2 ALTO FALANTES DIANTEIROS, 2 ALTO FALANTES TRASEIROS, 2 TWEETS E ANTENA), TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH)
R\$ 1.854

DESEMBALÇADOR COM AR QUENTE
R\$ 505

BRANCO BANCHISA

COR

ITENS DE SÉRIE

- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaxados e com regulagem de altura
- Barra de proteção nas portas
- Brake light
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Faltos com máscara negra
- Follow me home
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Frelor - BS com EBD
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Painel (moldura) e maçanetas na cor preta
- Porta malas com tapete em carpete
- Retovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5,0 X 13" com calotas integrals + Pneu 165/70 R13
- Tomada 12V

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Cilindrada total (cc): 999,1
Potência máxima (cv): 73 (G) / 75 (E) a 6.250 rpm
Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3.850 rpm

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 235
Tanque de combustível (litros): 47
Comprimento do veículo (mm): 3.566
Largura do veículo (mm): 1.633
Altura do veículo (mm): 1.490
Entre-eixos (mm): 2.305
Altura do solo (mm): 146

ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

IMPORTANTE

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA
O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE
A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO





APRESENTAÇÃO DO PERFIL DA EQUIPE

ENTIDADE: Cooperativa de Trabalho e Extensão Rural Terra Viva – COOPTRASC

CHAMADA/ANO: 06/2013

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – DETALHAMENTO

Perfil Profissional nº. 05

1. Formação	() Nível Técnico (X) Superior	6. Experiência com trabalho de ATER em Diversificação, agroecologia, gestão e organização da produção, projetos locais e gestão social.	() Sem experiência/ menos de 01 ano () 1 a 3 anos (X) mais de 3 anos
2. Área de Formação	() Ciências Agrárias () Ciências Humanas (X) Ciências Sociais () Ciências Biológicas () ciências da Saúde	7. Experiência em ATER com abordagem de gênero.	() sem experiência/ menos de 01 ano () 1 a 3 anos (X) mais de 3 anos
3. Formado em escolas com metodologia alternância	() sim (X) não	8. Experiência em ATER com abordagem de mobilização de jovens rurais..	() sem experiências/ menos de 01 ano () 1 a 3 anos (X) mais de 3 anos
4. Participou de formação pelo MDA	(X) sim () não	9. Experiência em ATER com gestão e organização p/ comercialização de agricultores familiares.	() sem experiências/ menos de 01 ano () 1 a 3 anos (X) mais de 3 anos
5. Sexo	(X) Feminino () Masculino	10. Atuação na região de abrangência do lote	(X) sim () não







COOPERATIVA DE TRABALHO E EXTENSÃO RURAL TERRA VIVA –
COOPTRASC

CNPJ 02.145.432/0001-16 - INSC. MUNICIPAL 214442
Rua Montevideu, 2135-E, Sala 01 - Bairro Passo dos Fortes
Chapecó - Santa Catarina - CEP: 89.805-750
Fone/Fax: 0**49 3322 2365 - E-mail: cooptrasc@gmail.com



APRESENTAÇÃO DO PERFIL DA EQUIPE

ENTIDADE: Cooperativa de Trabalho e Extensão Rural Terra Viva – COOPTRASC

CHAMADA/ANO: 06/2013

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – DETALHAMENTO

Perfil Profissional nº. 04

1. Formação	() Nível Técnico (X) Superior	6. Experiência com trabalho de ATER em Diversificação, agroecologia, gestão e organização da produção, projetos locais e gestão social.	() Sem experiência/ menos de 01 ano () 1 a 3 anos (X) mais de 3 anos
2. Área de Formação	(X) Ciências Agrárias () Ciências Humanas () Ciências Sociais () Ciências Biológicas () ciências da Saúde	7. Experiência em ATER com abordagem de gênero.	() sem experiência/ menos de 01 ano () 1 a 3 anos (X) mais de 3 anos
3. Formado em escolas com metodologia alternância	() sim (X) não	8. Experiência em ATER com abordagem de mobilização de jovens rurais.	() sem experiências/ menos de 01 ano () 1 a 3 anos (X) mais de 3 anos
4. Participou de formação pelo MDA	(X) sim () não	9. Experiência em ATER com gestão e organização p/ comercialização de agricultores familiares.	() sem experiências/ menos de 01 ano () 1 a 3 anos (X) mais de 3 anos
5. Sexo	(X) Feminino () Masculino	10. Atuação na região de abrangência do lote	() sim (X) não

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Processo Adm. nº: 21/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagto. / Reajuste:
Prazo de Entrega/Exec.: EM ATÉ 30 DIAS CONSECUTIVOS APÓS SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454
Urgência: SIM
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
54	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.52.00.00.00	68.000,00
60	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.52.52.00.00.00	30.000,00
84	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.52.52.00.00.00	4.000,00
Total previsto:				102.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3,000	UN	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2017, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 4 CILINDROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE	34.000,0000	102.000,00

Irineópolis, 29 de Março de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 LITROS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 230 LITROS, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (01-01-28435)		
Total Geral ----->				34.000,0000	102.000,00

Irineópolis, 29 de Março de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 21/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 29 de Março de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 21/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATÉ 30 DIAS CONSECUTIVOS APÓS SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
G - Urgência: SIM
H - Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
54	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.52.00.00.00	68.000,00
60	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.52.52.00.00.00	30.000,00
84	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.52.52.00.00.00	4.000,00
Total Previsto :				102.000,00

Irineópolis, 29 de Março de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [x] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 21/2017
Data do Processo Adm.: 29/03/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
54	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	82.268,00	68.000,00
60	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	32.400,00	30.000,00
84	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	8.100,00	4.000,00
					Total Previsto:	102.000,00
					Total Geral:	102.000,00

Irineópolis, Em 29, 03, 2017

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 007/2017

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Patrícia Fabiane Fronczak

Membros da Equipe de Apoio:

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Lucio Flavio Lima

Marcia Maria Kerscher

Reinaldo Stasiak

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2.º - No caso de impedimento do Pregoeiro, atuarão como pregoeiros a Srª. Rosani Rodrigues da Silva Mischka ou a Srª Marcia Maria Kerscher.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2017, ficando revogada a Portaria nº 001/2016 de 01/01/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

- b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;
- d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

- I - Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
- II - Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;
- III - Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- IV - Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;
- II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- III - O órgão ou departamento solicitante deverá:
 - a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;
 - b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
 - c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;
- IV - A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, com função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 deste Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

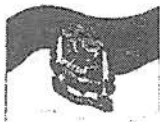
IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo iníquo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

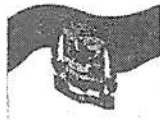
Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

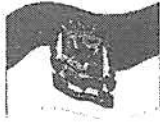
Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. **Bens de Consumo**
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

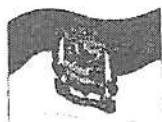
2. **Bens Permanentes**
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - 2.4 ~~Veículos automotivos em geral~~
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. **Serviços de Apoio Administrativo**

2. **Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2 Manutenção

3. **Serviços de Assinaturas**
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confeção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

20. **Serviços de Manutenção de Bens Móveis**
21. **Serviços de Remoção de Bens Móveis**
22. **Serviços de Microfilmagem**
23. **Serviços de Reprografia**
24. **Serviços de Seguro Saúde**
25. **Serviços de Degravação**
26. **Serviços de Tradução**
27. **Serviços de Telecomunicações de Dados**
28. **Serviços de Telecomunicações de Imagem**
29. **Serviços de Telecomunicações de Voz**
30. **Serviços de Telefonia Fixa**
31. **Serviços de Telefonia Móvel**
32. **Serviços de Transporte**
33. **Serviços de Vale Refeição**
34. **Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva**
35. **Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**
36. **Serviços de Apoio Marítimo**
37. **Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento**
38. **Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.**

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
N E S T A.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

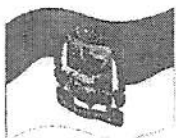
Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO NR. 1.684/2007

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art.1.º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



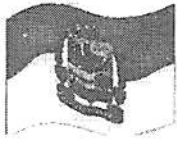
- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
- II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

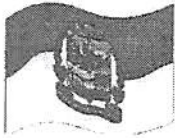
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

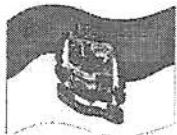
§ 2º É admitida à prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

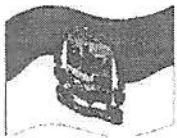
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

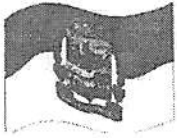
Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 5º A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

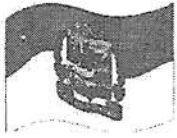
Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

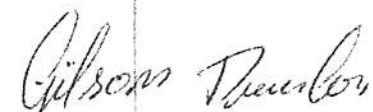
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

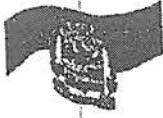
LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.


WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:


Processo Administrativo: 21/2017
Número Processo / Ano: 21/2017
Data do Processo: 29/03/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
54	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	82.268,00	68.000,00
60	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	32.400,00	30.000,00
84	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	8.100,00	4.000,00
					Total Previsto:	102.000,00

					Total Geral:	102.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Irineópolis, Em 29.03.2017


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :



C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05

Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
 Funcional: 12.365.0041 - Educação Infantil
 Projeto/Atividade: 2.011 - Manutenção do Ensino Infantil
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.0257 - Aplicacoes Diretas
 Código reduzido: 000084

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
 e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	27/03/2017		12.100,00	4.000,00	8.100,00

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :



C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
Funcional: 12.361.0042 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.0194 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000054

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	27/03/2017		82.268,00	68.000,00	14.268,00

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :



C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
Funcional: 12.361.0042 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000060

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	27/03/2017		32.400,00	30.000,00	2.400,00

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017

01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 07/2017, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 21/2017, na Modalidade Pregão, com adjudicação por item, do tipo **Presencial**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situada a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00hs de 13 de abril de 2017**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:**

ITEM	QTDDE	DESCRIÇÃO
01	03	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2017, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 4 CILINDROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 45 LITROS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 230 LITROS, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todas as despesas necessárias à adaptação do veículo, caso seja necessário, bem como todos os custos referentes à entrega do objeto.

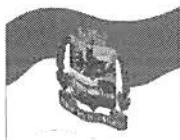
03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – Desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – Atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.2 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem até o 3º dia anterior ao do recebimento das propostas, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.



3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

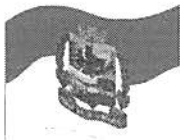
4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio deverá comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**B) PROCESSO LICITATORIO N.º 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- e) **É obrigatório informar a MARCA e modelo dos itens cotados.**
- f) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- h) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- i) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- j) Deverá ser juntada à proposta, a **Ficha Técnica do Veículo**, onde deverão constar todas as informações referentes ao objeto.
- k) **A proposta deverá ser acompanhada de folder detalhado com todas as características técnicas dos objetos propostos, sob pena de desclassificação.**
- l) A proposta de preços deverá conter o valor proposto expresso em algarismos e por extenso.



m) A proposta deverá conter o prazo de garantia do veículo quanto a eventuais defeitos de fabricação de peças ou itens adicionais empregados. Caso não conste o prazo de garantia, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.

06. HABILITAÇÃO

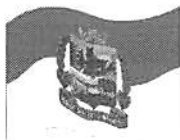
No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documento exigido no ato do credenciamento: Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.



6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

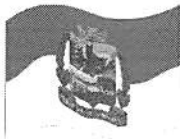
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.



Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

6.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.6 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.7 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.8 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.9 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

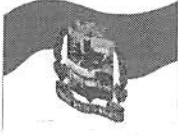
8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal - Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

8.4 - Para o pedido de impugnação do Processo Licitatório, o pedido deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da solicitação e empenho, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação de Irineópolis, sita à Avenida 22 de Julho, nº 1454, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado Santa Catarina.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



10.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

→ Manutenção do Ensino Fundamental 2.006 (54) – 4.4.90.00.00.00.00.0194 - Aplicações Diretas.

→ Manutenção do Ensino Fundamental 2.006 (60) – 4.4.90.00.00.00.00.0257 - Aplicações Diretas.

→ Manutenção do Ensino Infantil 2.011 (84) – 4.4.90.00.00.00.00.0257 - Aplicações Diretas.

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do veículo, que deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, bem como quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

14.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

19.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

19.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

19.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

19.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

19.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



19.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

19.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

19.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

19.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

19.15 - É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

19.16 - Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III - Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração
- ANEXO VIII - Minuta do contrato.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM - Diário Oficial dos Municípios**, **DOE - Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual**, **DOU - Diário Oficial da União, Jornal Diário O Iguassu - jornal de circulação regional** - afixado no Mural Público Municipal - Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 29 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

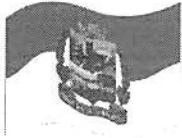
ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS	VALOR MÁXIMO TOTAL RS
01	03	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2017, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 4 CILINDROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 45 LITROS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 230 LITROS, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	34.000,00	102.000,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 14/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 14/2017**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QUAN TID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN. (RS)	TOTAL (RS)
01	03	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2017, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 4 CILINDROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 45 LITROS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 230 LITROS, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			

Valor total da proposta RS _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

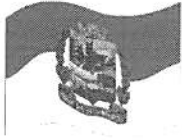
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

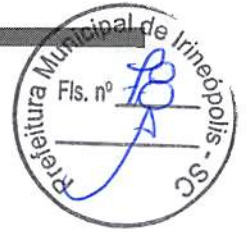
DATA: _____

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

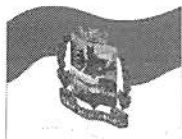
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado pelo **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo senhor, portador do CPF n.º, e RG n.º, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 21/2017 na modalidade Pregão Presencial n.º 14/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme abaixo relacionado:**

ITEM	QUAN TID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN. (RS)	TOTAL (RS)
01	03	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2017, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 4 CILINDROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 45 LITROS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 230 LITROS, GARANTIA: DE NO			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



	MINIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
--	--	--	--	--

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todas as despesas necessárias à adaptação do veículo, caso seja necessário, bem como todos os custos referentes à entrega do objeto.

2.3. Prestar garantia do equipamento entregue por um período de 12 (doze) meses, sem limite de horas e sem custo adicional a Contratante, e assistência técnica, sendo a revisão a cada 5.000km, onde inclui-se o óleo e análise do óleo, filtros, mão de obras e outras peças necessárias a sua revisão e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$(.....)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega do veículo e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Manutenção do Ensino Fundamental 2.006 (54) – 4.4.90.00.00.00.00.0194 - Aplicações Diretas.
- Manutenção do Ensino Fundamental 2.006 (60) – 4.4.90.00.00.00.00.0257 - Aplicações Diretas.
- Manutenção do Ensino Infantil 2.011 (84) – 4.4.90.00.00.00.00.0257 - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Instrumento de Contrato, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação de Irineópolis, sita à Avenida 22 de Julho, nº 1454, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade do veículo entregue, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – a contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO – a contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARAGRAFO QUARTO - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial n.º 14/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 14/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto nos Artigos 57, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º, e 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

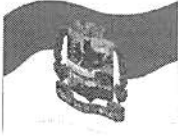
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, ou enquanto perdurarem os prazos de garantia, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 21/2017

Pregão Presencial nº 14/2017

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a aquisição de veículos para a Secretaria de Educação.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*
- b) registro das cláusulas necessárias:*
 - I - o objeto e seus elementos característicos;*
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

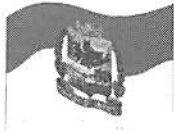
IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 29 de março de 2017.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 21/2017
Processo de Licitação: 21/2017
Data do Processo: 29/03/2017



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017


A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 007/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Irineópolis, 30 de Março de 2017.



PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 21/2017
Processo de Licitação: 21/2017
Data do Processo: 29/03/2017

Folha: 1/1



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 13/04/2017 até às 09:00 horas do dia 13/04/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	3,000	UN	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2017, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 4 CILINDROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 45 LITROS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 230 LITROS, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (01-01-28435)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 30/03/17, até às 17:00 horas do dia 30/06/17.

Irineópolis, 30 de Março de 2017.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 21/2017 Licitação: 14/2017 - PR Data do Processo: 29/03/2017

1	DOM/SC	30/03/2017	Edital/Justificativa
2	JORNAL O IGUASSU	30/03/2017	Edital/Justificativa
3	IMPrensa NACIONAL	30/03/2017	Edital/Justificativa
4	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇ	30/03/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	30/03/2017	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	30/03/2017	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 29 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1220960

Informações do ato Nº1220960

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1220960\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador	<i>Nenhuma mensagem</i>
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	29/03/2017 11:23:43
Data de Atualização	29/03/2017 11:23:54
Data de Publicação	30/03/2017
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017
Arquivo Fonte do Ato	1490797434 veiculos educacao.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1490797434_veiculos_educacao.doc)
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017</p> <p>O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.</p>

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br



Apoio:

(<http://fecam.org.br>)

matriculado no Registro de Imóveis de Porto União, Santa Catarina, sob o n.º 13.397-A, localizado à Rua Rio Grande do Norte, quadra nº 63, Centro, município de Irineópolis - SC, de propriedade de ESPÓLIO DE HILMA MIHALEK, ficando com as seguintes características: GLEBA "A", da quadra 63, com área de 3.429,70 m², com inscrição imobiliária nº 1.1.63.0.0306.0.000: Frente: 22,00 metros com a Rua Rio Grande do Norte; Lado Direito: 150,00 metros com Wanderlei Lezan, Lado Esquerdo: 150,00 metros com a Faixa de Servidão de Passagem; Fundos: 22,00 metros com a Gleba "B" de sua propriedade; GLEBA "B", da quadra 63, com área de 1.131,00 m², com inscrição imobiliária nº 1.1.63.0.0310.0.000: Frente: 22,00 metros com a Gleba A e 4,00 com a Servidão de Passagem; Lado Direito: 41,00 metros com Wanderlei Lezan; Lado Esquerdo: 47,00 metros com Marcio Kobus; Fundos: 26,00 metros com a faixa de Domínio da Rede Ferroviária; Faixa de Servidão na quadra 63 com área de 594,30 m²: Frente: 4,00 metros com a Rua Rio Grande do Norte; Lado Direito: 150,00 metros com a Gleba A; Lado Esquerdo: 31,00 metros com Luiz Carlos Pazdziora e 125,00 metros com Marcio Kobus; Fundos: 4,00 metros com a Gleba B.

Art. 2º - A aprovação do Desmembramento de que trata o Artigo Primeiro, fundamenta-se no que estabelece a Lei nº 951/99, de 17.11.1999.

Art. 3º - O desmembramento de que trata este Decreto só terá validade legal após averbação do mesmo na respectiva matrícula do imóvel objeto do mesmo. Em caso de não averbação 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão, este Decreto perderá automaticamente a validade, não devendo mais ser aceito pelo Registro de Imóveis da comarca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 23 de fevereiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 29 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2017

PORTARIA Nº 112/2017.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Nº de Ordem	NOME	Período de Férias
1.	REINALDO STASIAK	24/04 a 08/05/2017
2.	TANIA KEROLIM DZIEDZIC	26/04 a 25/05/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 28 de Março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2017 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA E 01 FACILITADOR (A) COM EXPERIENCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 29 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 29 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017
##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA
##CAR Prefeito Municipal
##DAT Irineópolis, 29 de março de 2017.

165,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 29 de março de 2017.



Linhas: 18
Tamanho: 5 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 165,20



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 29/03/2017 13:15:10
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4291474
Data prevista de publicação: 30/03/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9742035	VEICULOS EDUCAÇÃO.rtf	3cac7da6e5dbd34a 5ed06087dec819d2	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 939/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 625/2017
Data da Compra: 28/03/2017
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 1115)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRESA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 9 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: Recursos FUNDEB 40%
Dotações Utilizadas: 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (43) - Manutenção do Ensino Fundamental

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - AQUISIÇÃO 03 VEÍCULOS SECRETARIA EDUCAÇÃO. PUBLICAÇÃO DIA 30 DE MARÇO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		165,20	165,20
					Total Geral:	165,20
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	165,20

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 28 de Março de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, torna a público e aos interessados que pelo presente termo, o Exmo. Sr. Jônir Chagas, Prefeito do Município de Bonfim/RR, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 109/2017 - SMD, realizado na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços - SRP, pela Prefeitura do Município de Bonfim/RR, a Ata de Registro de Preços Nº 015/2016 - FND/REC, originada do Pregão Eletrônico Nº 042/2015 - FND/REC, para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de assinatura, em 06 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

Bonfim/RR, 06 de Março de 2017.

JONER CHAGAS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 032/2017 - CL, Tomada de Preços Nº 001/2017, Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Pública em 03 (três) municípios de Iracema/RR, nos municípios de Bonfim/RR, Itaipopolis/RR e Ponta Preta/RR.

Processo Nº 032/2017 - CL, Tomada de Preços Nº 001/2017, Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Pública em 03 (três) municípios de Iracema/RR, nos municípios de Bonfim/RR, Itaipopolis/RR e Ponta Preta/RR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, sediada na Rua Florentino Peixoto, s/n - Centro - Iracema/RR, por intermédio do Comissão de Licitação, comunica aos interessados e atendido a Lei de Licitação nº 8.666/93, que a Empresa: **II. M. SILVA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 11.849.524/0001-40, situada na sede do município de Iracema/RR, cujo objeto foi Contrato de Empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, na sede do município de Iracema/RR. O edital encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.bonfimobarradoficial.se.gov.br.

Forma de Pagamento: Presencial para Registro de Preços - Menor Preço Global. Data/Início de entrega: 12/04/2017 às 10:00 horas, sala de Itaipopolis. Informações Complementares: O edital encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.bonfimobarradoficial.se.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017 SRP

Processo Administrativo Nº 26/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADMAR HENRIQUE BORGES
Pregão

Balneario Barra do Sul, 29 de março de 2017.
Adesão a Ata de Registro de Preços - SRP, pela Prefeitura do Município de Barra Velha, através da Secretaria de Administração nº 26/2017. O presente Processo de Pregão Presencial para Registro de Preços (SRP) tem como objeto a aquisição de Material para impressão, conforme a Ata de Registro de Preços Social nº 015/2016 - FND/REC, originada do Pregão Eletrônico Nº 042/2015 - FND/REC, para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de assinatura, em 06 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADMAR HENRIQUE BORGES
Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADMAR HENRIQUE BORGES
Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADMAR HENRIQUE BORGES
Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 226/2016 - P/MC
CONCORDIA/RR, 28 de março de 2017.
Wagner Isidoro Simion
Secretário Municipal de Administração e Obras

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2016 - P/MC
CONCORDIA/RR, 28 de março de 2017.
Wagner Isidoro Simion
Secretário Municipal de Administração e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2017 - P/MC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - P/MC
O Município de Itaipopolis, torna a público e aos interessados que o Edital nº 666/93, de caráter obrigatório, para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de assinatura, em 06 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
O Município de Itaipopolis, torna a público e aos interessados que o Edital nº 666/93, de caráter obrigatório, para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de assinatura, em 06 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
O Município de Itaipopolis, torna a público e aos interessados que o Edital nº 666/93, de caráter obrigatório, para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de assinatura, em 06 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
O Município de Itaipopolis, torna a público e aos interessados que o Edital nº 666/93, de caráter obrigatório, para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de assinatura, em 06 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
O Município de Itaipopolis, torna a público e aos interessados que o Edital nº 666/93, de caráter obrigatório, para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de assinatura, em 06 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
O Município de Itaipopolis, torna a público e aos interessados que o Edital nº 666/93, de caráter obrigatório, para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de assinatura, em 06 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
O Município de Itaipopolis, torna a público e aos interessados que o Edital nº 666/93, de caráter obrigatório, para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de assinatura, em 06 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017
O Município de Itaipopolis, torna a público e aos interessados que o Edital nº 666/93, de caráter obrigatório, para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de assinatura, em 06 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017
O Município de Itaipopolis, torna a público e aos interessados que o Edital nº 666/93, de caráter obrigatório, para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de assinatura, em 06 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017
O Município de Itaipopolis, torna a público e aos interessados que o Edital nº 666/93, de caráter obrigatório, para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de assinatura, em 06 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017
O Município de Itaipopolis, torna a público e aos interessados que o Edital nº 666/93, de caráter obrigatório, para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de assinatura, em 06 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017
O Município de Itaipopolis, torna a público e aos interessados que o Edital nº 666/93, de caráter obrigatório, para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de assinatura, em 06 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017
O Município de Itaipopolis, torna a público e aos interessados que o Edital nº 666/93, de caráter obrigatório, para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de assinatura, em 06 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017
O Município de Itaipopolis, torna a público e aos interessados que o Edital nº 666/93, de caráter obrigatório, para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de assinatura, em 06 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017
O Município de Itaipopolis, torna a público e aos interessados que o Edital nº 666/93, de caráter obrigatório, para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de assinatura, em 06 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017
O Município de Itaipopolis, torna a público e aos interessados que o Edital nº 666/93, de caráter obrigatório, para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de assinatura, em 06 de março de 2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.ba.com.br/controledepreco>, pelo código 00032017033000215
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADMAR HENRIQUE BORGES
Pregão
Barragem Barra do Sul, 29 de março de 2017.
Adesão a Ata de Registro de Preços - SRP, pela Prefeitura do Município de Barra Velha, através da Secretaria de Administração nº 26/2017. O presente Processo de Pregão Presencial para Registro de Preços (SRP) tem como objeto a aquisição de Material para impressão, conforme a Ata de Registro de Preços Social nº 015/2016 - FND/REC, originada do Pregão Eletrônico Nº 042/2015 - FND/REC, para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de assinatura, em 06 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADMAR HENRIQUE BORGES
Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 29 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

175,12



Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC. Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 29 de março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 938/2017



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 624/2017
Data da Compra: 28/03/2017
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1114)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

o: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
Centro de Custo: 9 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: Recursos FUNDEB 40%
Dotações Utilizadas: 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (43) - Manutenção do Ensino Fundamental

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - AQUISIÇÃO 03 VEICULOS SECRETARIA EDUCAÇÃO. PUBLICAÇÃO DIA 30 DE MARÇO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		175,12	175,12
					Total Geral:	175,12
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	175,12

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 28 de Março de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ**
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ANDRESSA BENDLIN**

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 440388/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,147	28,49	175,12

Data da publicação.....: 30/3/2017

Validade da proposta...: 30/3/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: Jornal O Iguassu Administrativo <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 29 de março de 2017 14:22
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: JI - Assinatura Email - Ághata.jpg



recebido

Em 29/03/2017 14:11, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Boa tarde
Segue extrato processo licitatório nº 21/2017 para publicação dia 30 de março de 2017

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

--
O IGUASSÚ

Atenciosamente,
Ághata Gomes
Dep. Administrativo

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2104



Livre de vírus. www.avast.com.



06 | O IGUASSÚ

Porto União (SC) e União da Vitória (PR)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO UNIÃO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO/SC
PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP 89.400-000
Porto União - SC
Tel./Fax (42) 3522 - 4157

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

59653 - Sacado.....: AUTO POSTO KALIPTOS LTDA - ME
C.N.P.J./C.P.F: 86.975.455/0001-48
Endereço.....: Avenida 22 de Julho 1600 posto, centro
Irineópolis/SC - Cep: 89440-000
Título nº 0076924/18
Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Vencimento 10/03/2017 Valor R\$1.276,29
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: MAXSUL DISTRIBUIDORA D. PETROLEO

O
de
05
Pr
de
03
El
de
Li
15
F
w



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO UNIÃO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO/SC
PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP 89.400-000
Porto União - SC
Tel./Fax (42) 3522 - 4157

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

59653 - Sacado.....: AUTO POSTO KALIPTOS LTDA - ME
C.N.P.J./C.P.F: 86.975.455/0001-48
Endereço.....: Avenida 22 de Julho 1600 posto, centro Irineópolis/SC - Cep: 89440-000
Título nº 0076924/18
Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Vencimento 10/03/2017 Valor R\$1.276,29
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: MAXSUL DISTRIBUIDORA D. PETROLEO

Para pagamento dia 31/03/2017 - Valor do Título R\$ 1.276,29 + Juros R\$ 9,35 + Emolumentos R\$ 83,65 Total= R\$ 1.369,29. Para pagamento dia 03/04/2017 - Valor do Título R\$ 1.276,29 + Juros R\$ 10,63 + Emolumentos R\$ 83,65 Total= R\$ 1.370,57. Para pagamento dia 04/04/2017 - Valor do Título R\$ 1.276,29 + Juros R\$ 11,06 + Emolumentos R\$ 83,65 Total= R\$ 1.371,00.

Edital afixado em: 30/03/2017
Porto União, 30 de março de 2017.

Tânia Fátima de Souza



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 29 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MÚSICA E 01 FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC. Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 29 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

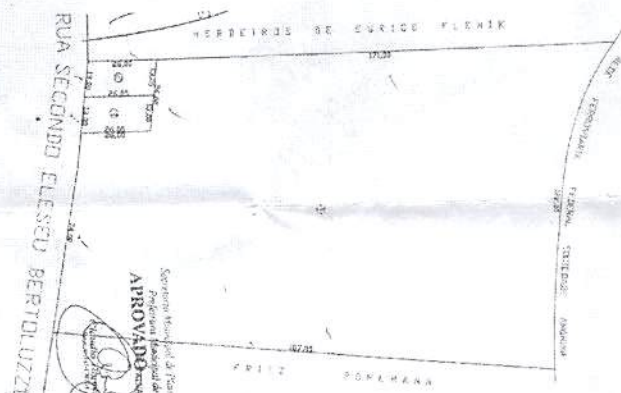
ANTENA
95,3 FM - Porto União
A melhor seleção de músicas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de DIETHER ROLF POHLMANN e KLAESIA ROSANI FIUZA SARAIVA POHLMANN, objeto da Matrícula n.º 18.586, situado na Rua Segundo Eleseu Bertoluzzi, bairro Bela Vista, em Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 439297/2016, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 24 de Fevereiro de 2017



CENTRO DE SAÚDE
SÃO CAMILO

PRONTO ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira das 8h as 12h e das 13h 30 as 19h.

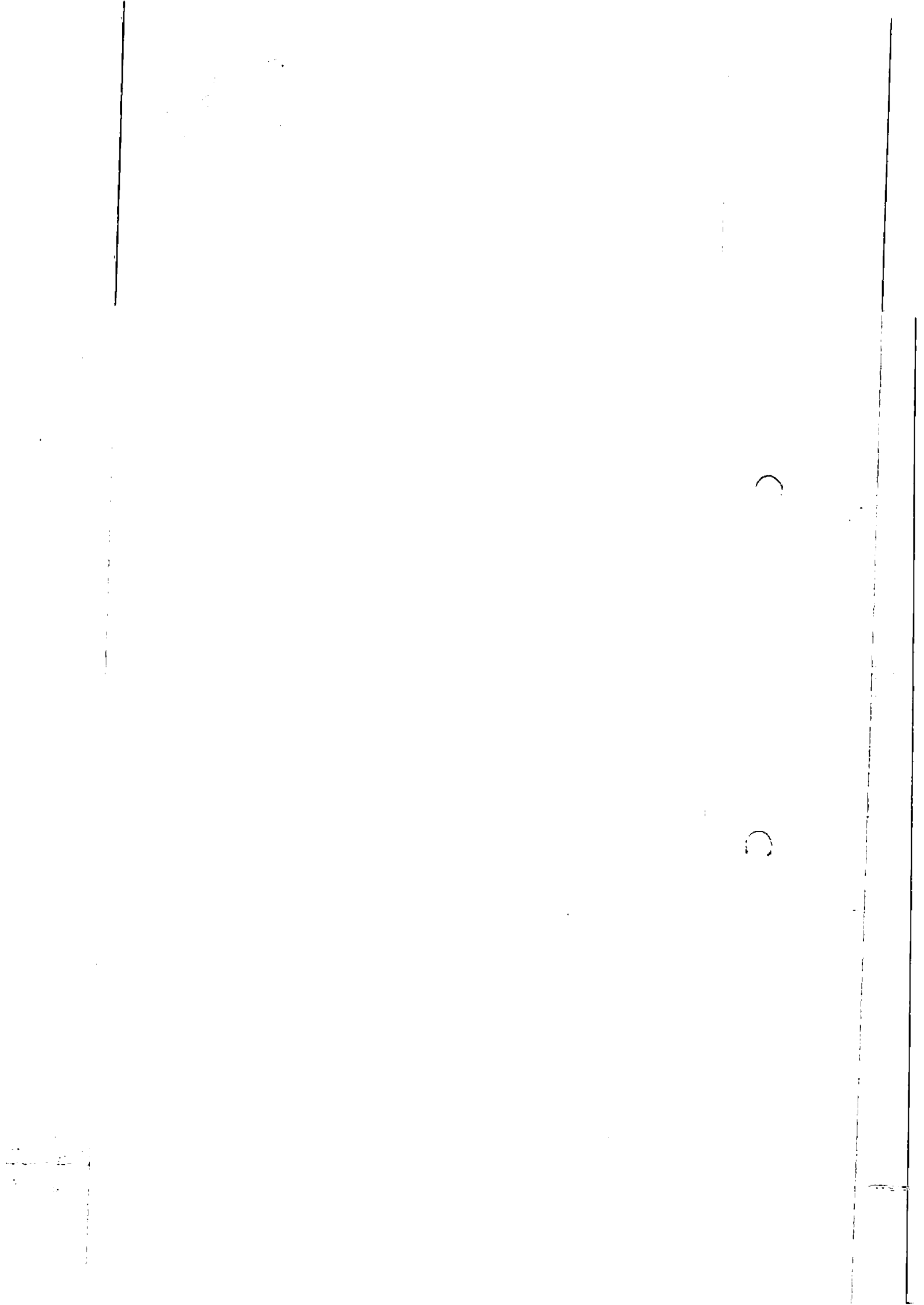
ESPECIALIDADES MÉDICAS

Ortopedia/Traumatologia geral e esportiva, Cirurgia de Coluna, Reumatologia, Cardiologia Geral/Intensiva, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral Vascular, Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Clínica Médica, Radiologia, Cirurgia Plástica, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Psicologia.

EXAMES

Raio X Digitalizado, Mamografia Digitalizada, Densitometria Óssea, Ultrassom, Ecodoppler, eletrocardiograma, Ecocardiografia, Centro de Vacinas, Teste ergométrico, MAPA Holter, Endoscopia, Colonoscopia, biópsia de mama e Histerossalpingografia, Laboratório de Análises Clínicas.

A São Camilo, investindo para melhor atendê-lo!



<p>deste edital. Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 6.661/1993, consolidada e legislada aplicável. A migração do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanelana nº 818, na cidade de Itapiranga - SC, telefone (49) 34490405. Ipuaguá - SC, em 29 de março de 2017.</p> <p>CLORI PEROZA Prefeita Municipal</p> <p>Cod Mat. 440398</p>	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RINIEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202017 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017</p> <p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RINIEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017</p> <p>Município de Itapiranga, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitação na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com o Edital nº 666/93 visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MÚSICA E 01 FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, Departamento de Licitação, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito à Rua Paraná, nº 200, Centro, Itapiranga - SC, Fone (47) 3625-1111, no site www.itapiranga.sc.gov.br.</p> <p>Itapiranga (SC), 29 de março de 2017</p> <p>Juliano Pozzi Pereira Prefeito Municipal</p> <p>Cod Mat. 440388</p>	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202017/PMJ/TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017/MJ</p> <p>Objeto: A contratação de empresa especializada para a execução de serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a implantação de sistema de energia elétrica de unidades consumidoras individuais do Loteamento Airmind de Médicos Hêmoro, no Município de Joaçaba, SC. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Credenciamento e entrega de envelopes, ate as 14h e 30 minutos do dia 17/04/2017, na sala de Licitação do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br. A partir da publicação deste aviso, quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail compras@joacaba.mun.br / MUNICÍPIO DE JOACABA / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / VILSON SARTORI - Secretário.</p> <p>Cod Mat. 440515</p>
<p>SINALIZAÇÃO VIÁRIA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.litabsc.gov.br. As propostas serão abertas às 13:30h do dia 20 de abril de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itapiranga, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.</p> <p>Itapiranga (SC), 29 de março de 2017</p> <p>Alexandre Schmitt Babion Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>Cod Mat. 440433</p>	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017 Inexigibilidade de Licitação nº 066/2017</p> <p>Contratante - Município de Itapiranga</p> <p>Objeto: Aquisição estimada de passagens para alunos que frequentam escolas do ensino fundamental, médio e APAE na cidade de Itapiranga e escolas de ensino fundamental e médio no interior do Município, sendo:</p> <p>Item 01 - Aquisição estimada de 3.000 passagens para transporte de alunos das comunidades de La Coqueiro Fundo, Coqueiro Gaiabrota, Xaxim, Linha Loura, Goreti, Richka, São Sebastião, Soledade, Santa Isabel, Maratã - La Santa Isabel, Cordeira, Linha Schmitt e Volta Grande, para os cursos NAES e APAE, na cidade de Itapiranga e escolas de La Aparecida e Esquina Pacífico (La Glória), para ensino médio regular na cidade.</p> <p>Item 04 - Aquisição estimada de 14.000 passagens para transporte de alunos das comunidades de Coqueiro e Coqueiro fundo, para as escolas de Santo Antônio.</p> <p>as escolas de Santo Antônio</p> <p>Cod Mat. 440482</p>	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017 Inexigibilidade de Licitação nº 066/2017</p> <p>Contratante - Município de Itapiranga</p> <p>Objeto: Aquisição estimada de passagens para alunos que frequentam escolas do ensino fundamental, médio e APAE na cidade de Itapiranga e escolas de ensino fundamental e médio no interior do Município, sendo:</p> <p>Item 01 - Aquisição estimada de 3.000 passagens para transporte de alunos das comunidades de La Coqueiro Fundo, Coqueiro Gaiabrota, Xaxim, Linha Loura, Goreti, Richka, São Sebastião, Soledade, Santa Isabel, Maratã - La Santa Isabel, Cordeira, Linha Schmitt e Volta Grande, para os cursos NAES e APAE, na cidade de Itapiranga e escolas de La Aparecida e Esquina Pacífico (La Glória), para ensino médio regular na cidade.</p> <p>Item 03 - Aquisição estimada de 9.000 passagens para transporte de alunos das comunidades de La Aparecida e Esquina Pacífico (La Glória), para ensino médio regular na cidade.</p> <p>Item 04 - Aquisição estimada de 14.000 passagens para transporte de alunos das comunidades de Coqueiro e Coqueiro fundo, para as escolas de Santo Antônio.</p> <p>as escolas de Santo Antônio</p> <p>Cod Mat. 440555</p>
<p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017-SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Abastecimento de Água e Esgoto de Jaguaruna/SC, SINAL Nº 04/2017-SAMAE - O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Abastecimento de Água e Esgoto de Jaguaruna/SC, Sr. GILBERTO MACHADO COSTA, torna público que realizará o Processo Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço no dia 12 de abril de 2017, às 09:00 horas, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREÇO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS E CONEXÕES, AS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS EM CONTRAM, SE NO ANEXO DO EDITAL." Sendo que os envelopes encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.litabsc.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.litabsc.gov.br. As propostas serão abertas às 16:00h do dia 24 de abril de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura de Itapiranga, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.</p> <p>Itapiranga (SC), 29 de março de 2017</p> <p>Alexandre Schmitt Babion Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>Cod Mat. 440482</p>	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017-SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Abastecimento de Água e Esgoto de Jaguaruna/SC, SINAL Nº 04/2017-SAMAE - O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Abastecimento de Água e Esgoto de Jaguaruna/SC, Sr. GILBERTO MACHADO COSTA, torna público que realizará o Processo Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço no dia 12 de abril de 2017, às 09:00 horas, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREÇO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS E CONEXÕES, AS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS EM CONTRAM, SE NO ANEXO DO EDITAL." Sendo que os envelopes encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.litabsc.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.litabsc.gov.br. As propostas serão abertas às 16:00h do dia 24 de abril de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura de Itapiranga, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.</p> <p>Itapiranga (SC), 29 de março de 2017</p> <p>Alexandre Schmitt Babion Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>Cod Mat. 440482</p>	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017-SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Abastecimento de Água e Esgoto de Jaguaruna/SC, SINAL Nº 04/2017-SAMAE - O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Abastecimento de Água e Esgoto de Jaguaruna/SC, Sr. GILBERTO MACHADO COSTA, torna público que realizará o Processo Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço no dia 12 de abril de 2017, às 09:00 horas, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREÇO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS E CONEXÕES, AS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS EM CONTRAM, SE NO ANEXO DO EDITAL." Sendo que os envelopes encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.litabsc.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.litabsc.gov.br. As propostas serão abertas às 16:00h do dia 24 de abril de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura de Itapiranga, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.</p> <p>Itapiranga (SC), 29 de março de 2017</p> <p>Alexandre Schmitt Babion Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>Cod Mat. 440482</p>
<p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202017/PMJ/TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017/MJ</p> <p>Objeto: A contratação de empresa especializada para a execução de serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a implantação de sistema de energia elétrica de unidades consumidoras individuais do Loteamento Airmind de Médicos Hêmoro, no Município de Joaçaba, SC. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Credenciamento e entrega de envelopes, ate as 14h e 30 minutos do dia 17/04/2017, na sala de Licitação do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br. A partir da publicação deste aviso, quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail compras@joacaba.mun.br / MUNICÍPIO DE JOACABA / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / VILSON SARTORI - Secretário.</p> <p>Cod Mat. 440515</p>	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202017/PMJ/TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017/MJ</p> <p>Objeto: A contratação de empresa especializada para a execução de serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a implantação de sistema de energia elétrica de unidades consumidoras individuais do Loteamento Airmind de Médicos Hêmoro, no Município de Joaçaba, SC. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Credenciamento e entrega de envelopes, ate as 14h e 30 minutos do dia 17/04/2017, na sala de Licitação do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br. A partir da publicação deste aviso, quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail compras@joacaba.mun.br / MUNICÍPIO DE JOACABA / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / VILSON SARTORI - Secretário.</p> <p>Cod Mat. 440515</p>	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202017/PMJ/TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017/MJ</p> <p>Objeto: A contratação de empresa especializada para a execução de serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a implantação de sistema de energia elétrica de unidades consumidoras individuais do Loteamento Airmind de Médicos Hêmoro, no Município de Joaçaba, SC. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Credenciamento e entrega de envelopes, ate as 14h e 30 minutos do dia 17/04/2017, na sala de Licitação do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br. A partir da publicação deste aviso, quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail compras@joacaba.mun.br / MUNICÍPIO DE JOACABA / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / VILSON SARTORI - Secretário.</p> <p>Cod Mat. 440515</p>





[Ir para conteúdo](#) [Ir para menu](#) [Ir para busca](#) [Ir para rodapé](#) [Acessibilidade](#) [Alto contraste](#)



Município de
Irineópolis

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Licitações

Pregão N.º 14/2017

13/ABR/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

IRINEÓPOLIS - SC

CEP: 89440-000

30/03/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21-2017 - AQUISIÇÃO VEÍCULO EDUCAÇÃO [0,3MB]

30/03/2017 - situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

[Compras](#)

[Licitações](#)

[Registração](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

[Trib. Transparência](#)



FAMMA



Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda ME.
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória
Telefone: 042 3522-5533
Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Daniel Cláudio Hladczuk Junior, portador da Cédula de Identidade n.º 45349659 e CPF sob n.º 813.651.959-53, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 14/2017 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Famma Comércio de Veículos Ltda, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

União da Vitória, 12 de abril de 2017.

3º TABELIONATO DE NOTAS

Walmor Sigwalt Lotoski
CPF 029.838.589-95
Representante Legal

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Prça. Alvin Kiezenberg 51 - União da Vitória/PR - cep 84.200-000

Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

WALMOR SIGWALT LOTOSKI

Em testº da verdade

União da Vitória, PR

12/04/2017 às 15:51

Daniel Sebben - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº P5bcc.9CyIb.pN1Lc IkbMJ.Z4LS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 112

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANIEL CLAUDIO HLADCEK JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4534965-9 SESP PR

CPF 813.651.959-53 DATA NASCIMENTO 24/05/1970

FILIAÇÃO
DANIEL CLAUDIO HLADCEK
SILDA FERREIRA HLADCEK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO 00985534631 VALIDADE 23/01/2020 Nº HABILITAÇÃO 02/10/1989

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Daniel Hladcek

LOCAL UNIAO DA VITORIA, PR DATA EMISSÃO 23/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature] 60010825904 PR908735705

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1061955099

PROIBIDO PLASTIFICAR
1061955099

[Handwritten marks]



Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda ME.
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória
Telefone: 042 3522-5533
Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

União da Vitória, 12 de abril de 2017.

Walmor Sigwalt Lotoski
CPF 029.838.589-95
Representante Legal

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80



Fls.01

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.838.589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001- 80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima-nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20ª (vigésima). Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e 21ª (Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011, resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações, como segue:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.02



CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, os sócios resolvem alterar o endereço da filial no município de Irati, Estado do Paraná, sito à Rua Conselheiro de Zacarias, 226, Centro, CEP 84.500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.90066335-2 em data de 27.12.1999, para Rua Alameda Virgílio Moreira, S/N, Centro, CEP 84.500-000, no município de Irati, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada, consolida – se o Contrato Social, com a seguinte redação:

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada **"FAMMA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA."**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600 – 000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.03



Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima-nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20ª (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e 21ª (Vigésima Prima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial “**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**”, com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por Objeto Social o “Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; e Exposição de veículos”; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.10.1986, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 1.190.000,00 (hum milhão e cento e noventa mil reais), dividido em 1.190.000 (hum milhão e cento e noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuído entre os Sócios:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR	(%)
WALMOR LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
WALMOR SIGWALT LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
	1.190.000	R\$ 1.190.000,00	100,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.04



CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade possui uma Filial no Município de Irati, Estado do Paraná, sito à Rua Alameda Virgílio Moreira, S/N, Centro, CEP 84500-000, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 79.571.519/0002-60, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4190066335-2 em data de 27.12.1999.

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade possui uma Filial em União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 438, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.571.519/0004-22, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41901215582 em data de 07.06.2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art.997, VIII do CC.

CLÁUSULA NONA – A Administração da Sociedade cabe individualmente aos Sócios **WALMOR LOTOSKI** e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica prevista a possibilidade de Administrador não sócio, conforme Art. 1.061 do CC, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.05



Parágrafo Único: A Sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Os Sócios fixarão uma retirada mensal, a título de “Pro – Labore”, sendo conjuntamente definido o valor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único do CC, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e aos demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96 para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/76, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

Fls.06



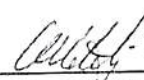
CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, data, e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 01 (via), devidamente rubricado por seus sócios em todas as suas folhas, obrigando – se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 22 de Janeiro de 2016.

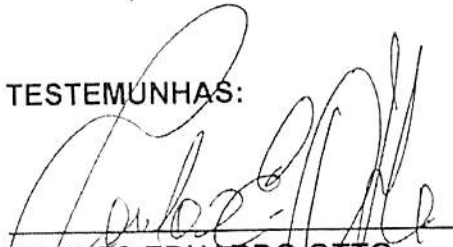


WALMOR LOTOSKI

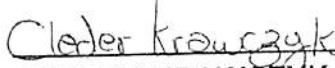


WALMOR SIGWALT LOTOSKI

TESTEMUNHAS:



CARLOS EDUARDO OTTO
CJ – 8.290.140-0 II/PR
CPF/MF – 670.904.350 – 91



CLEDER KRAWCZYK
CI – 10.458.476-4 II/PR
CPF/MF – 081.014.929-09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Reconheço verdadeira(s) e(s) firma(s)
Walmor Lotoski, Walmor Sigwalt Lotoski...

Emiti emunho... da verdade.
União da Vitória - PR, 01/02/2016

Simone Gaspari
Taliame Antônia Vinhoski - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº
1ZNhc.9mNCI.2Z8sh 19JnN.HUND
Consulte em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda ME.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

PROPOSTA

Nome da Empresa: Famma Comércio de Veículos Ltda
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória - Paraná

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de 03(três) Veículos 0 km, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 14/2017**, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	MOBI EASY 1.0 FLEX 2017 4P: VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2017, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 4 CILINDROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 45 LITROS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 230 LITROS, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	03	FIAT	R\$ 34.000,00	R\$ 102.000,00

Valor total da proposta: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).



Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda ME.
CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória
Telefone: 042 3522-5533

Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 60 A 70 dias após emissão da Autorização de Fornecimento (Empenho).

Prazo de Garantia do Objeto: 12 meses (1 ano)

Prazo de Pagamento: Até 10 dias após entrega do veículo e emissão da Nota Fiscal.

União da Vitória, 12 de abril de 2017.

Walmor Sigwalt Lotoski

CPF 029.838.589-95

Representante Legal



MOBI EASY 1.0 FLEX 2018 4P R\$ 34.000,00

COR

- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Banco traseiro bi partido e rebatível (Fix and Fold) com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
- Brake light
- Chave desmodrômica
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Console central parcial com porta-copos
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Faróis com máscara negra
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Grade dianteira texturizada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Painel (moldura) e maçanetas na cor preta
- Pára-choques na cor do veículo
- Porta-malas com tapete em carpete
- Porta-malas com tapete e acabamento em carpete nas laterais
- Quadro de instrumentos com iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno em todas as colunas
- Rodas de aço estampado 5.0 x 13" com calotas integrais + Pneus 165/70 R13
- Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta
- Tomada 12V
- Válvula antirrefluxo de combustível

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FICHA TÉCNICA

MOTOR

Cilindrada total (cc): 999,1

Potência máxima (cv): 73 (G) / 75 (E) a 6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3.850 rpm

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 235

Tanque de combustível (litros): 47

Comprimento do veículo (mm): 3.566

Largura do veículo (mm): 1.633

Altura do veículo (mm) : 1.490

Entre-Eixos (mm): 2.305

Altura do solo (mm): 146

[Handwritten signatures]

**A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE – FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

[Handwritten signatures]



~~Handwritten scribble~~

Handwritten symbol resembling a vertical figure-eight

Handwritten symbol resembling a stylized 'P' or 'R'

Handwritten symbol resembling a stylized 'A' or 'H'

Small handwritten mark resembling a 'C'

Small handwritten mark resembling a 'C'

Small handwritten mark resembling a 'C'

Small handwritten mark resembling a 'C'

Handwritten symbol resembling a vertical figure-eight

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 28/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 13 de Abril de 2017, às 09:18 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 007/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 21/2017, Licitação nº 14/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 21/2017, Pregão Presencial nº 14/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr. Lucio Flávio Lima e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio; designadas pela Portaria nº 07/2017; Sr. Daniel Caludio Hladczuk Junior - representante da empresa Famma Comercio de Veiculos Ltda ME. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante das empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentaram para o certame. A empresa Famma Comercio de Veiculos Ltda ME segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Participante: 6364 - FAMMA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2017, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 4 CILINDROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RESTRATEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RESTRATEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 45 LITROS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 230 LITROS, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	3,00	FIAT	0,0000	33.900,00	101.700,00

Total do Participante -----> 101.700,00

Total Geral -----> 101.700,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2017 - PR

Processo Administrativo: 21/2017
Processo de Licitação: 21/2017
Data do Processo: 29/03/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 13 de Abril de 2017

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA	-	- Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA	-	- MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES	-	- MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER	-	- MEMBRO
REINALDO STASIAK	-	- MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA	-	- MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH	-	- ASSESSORA JURIDICA



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANIEL CLAUDIO HLADCZUK JUNIOR - - Representante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 79.571.519/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/1986
NOME EMPRESARIAL FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CLOTARIO PORTUGAL	NUMERO 674	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/04/2017** às **11:16:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJG-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJG-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **FAMMA COM. DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 79.571.519/0001-80.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJG-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJG-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJG-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJG-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJG-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJG-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Dezessete.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 17 de fevereiro de 2017.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 143.30 vres.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao ofício do Contador, Perito,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 328/2012
Distribuidora Judicial Designada



3º TABELIONATO DE NOTAS
 UNIAO DA VITORIA - PR
 A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
 FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
 NESTE TABELIONATO, NESTA DATA OU FE.
 06 MAR. 2017
 Registrado em
 06/03/2017
 GISELE J. B. DE LIMA DAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIA WITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

EM BRANCO
 3º TABELIONATO DE NOTAS
 UNIAO DA VITORIA - PR



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015693362-99

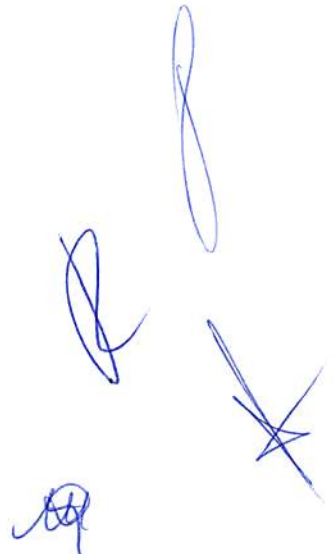
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.571.519/0001-80**
Nome: **FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 79.571.519/0001-80

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Diversos

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 12602 - FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: Rua CLOTARIO PORTUGAL, 674 - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 84.600-000

Econômico: 2000 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Endereço: Rua CLOTARIO PORTUGAL, 674 - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 84.600-000

Imóvel: 279 [01.01.012.0285.001] - Matrícula 8285
Endereço: Rua BARAO DO CERRO AZUL, 532 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Imóvel: 545 [01.01.021.0267.001] - Matrícula 18754
Endereço: Rua BARAO DO CERRO AZUL, 442 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Imóvel: 546 [01.01.021.0267.002] - Matrícula 18754
Endereço: Rua BARAO DO CERRO AZUL, 438 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Imóvel: 547 [01.01.021.0267.003] - Matrícula 18754
Endereço: Rua CLOTARIO PORTUGAL, 748 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Código de Controle _____

DAA1NGOOMZSE1611

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 23 de Março de 2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 79.571.519/0001-80

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Diversos

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Imóvel: 563 [01.01.022.0107.001] - Matrícula 1564
Endereço: Rua BARAO DO CERRO AZUL, 401 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Imóvel: 565 [01.01.022.0206.001] - Matrícula 10478
Endereço: Rua CLOTARIO PORTUGAL, 674 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Código de Controle _____

DAA1NGOOMZSE1611

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 23 de Março de 2017



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79571519/0001-80
Razão Social: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: RUA CLOTARIO PORTUGAL 674 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2017 a 28/04/2017

Certificação Número: 2017033001583308973097

Informação obtida em 12/04/2017, às 11:22:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature in blue ink.




ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{4.086.033,28}{8.153.483,31}$$

$$LC = 0,501139$$


CARLOS E. OTTO
CRC/PR-064903/O-7


WALMOR S. LOTOSKI
CPF: 029.838.589-95









No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1(um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
42202357800 01.933.713/0001-70

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO IGUAÇU LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Balancetes Diários e Balanços

NATUREZA DO LIVRO

AUTO POSTO IGUAÇU LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

33.DE.77.42.8F.0C.A4.18.A6.DA.F5.6C.16.CE.6E.5B.B0.F0.B7

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/07/2015 a 31/12/2015

NÚMERO DO LIVRO

1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
ADMINISTRADOR	06105122934	LUIZ ALFREDO STOEBERL:06105122934	7493066949173461993	30/06/2015 a 30/06/2018
contador	00894805975	CARLOS EDUARDO OTTO:00894805975	667116280113112851838 27869219027498547	06/06/2014 a 05/06/2017

NÚMERO DO RECIBO:

F9.63.DE.77.42.8F.0C.A4.18.A6.DA.F5.
6C.16.CE.6E.5B.B0.F0.B7-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2016 às 11:50:24

16.A4.00.7A.C5.B7.53.CB
D4.64.A8.EE.FC.D5.9D.
BC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



CNPJ: 01.933.713/0001-70

Entidade: AUTO POSTO IGUAÇU LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2015 a 31/12/2015

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: AUTO POSTO IGUAÇU LTDA

NIRE: 42202357800

CNPJ: 01.933.713/0001-70

Numero de Ordem: 1

Natureza do Livro: AUTO POSTO IGUAÇU LTDA

Município: PORTO UNIAO

Data do arquivamento dos atos constitutivos

17/06/1997

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2015

Quantidade total de linhas do arquivo digital

3976

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: AUTO POSTO IGUAÇU LTDA

Natureza do Livro: AUTO POSTO IGUAÇU LTDA

Numero de ordem: 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital

01/07/2015

Data de término: 31/12/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 79.571.519/0001-80
Número de Ordem do Livro: 109
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 8.680.106,93	R\$ 8.686.219,37
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 4.578.837,41	R\$ 4.086.033,28
(-) DISPONIVEL	R\$ (654.471,49)	R\$ (566.577,75)
CAIXA	R\$ 64.686,36	R\$ 67.352,65
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ (719.157,85)	R\$ (633.930,40)
CONTAS A RECEBER	R\$ 1.041.657,69	R\$ 1.268.417,83
CONTAS A RECEBER VEÍCULOS	R\$ 558.592,20	R\$ 808.500,46
CONTAS A RECEBER PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD. DIVERSOS	R\$ 61.533,15	R\$ 68.159,52
CONTAS A RECEBER SERVIÇOS	R\$ 69.707,21	R\$ 49.736,80
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 352.228,37	R\$ 342.424,29
(-) (-) DEVOLUÇÃO VENDAS	R\$ (403,24)	R\$ (403,24)
CONTAS VINCULADAS COM A FÁBRICA	R\$ 61.706,06	R\$ 39.034,58
VALORES A RECEBER FIASA	R\$ 48.019,87	R\$ 42.713,68
(-) CONTA CORRENTE FIASA	R\$ 13.686,19	R\$ (3.679,10)
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 444.944,37	R\$ 383.958,07
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 16.529,15	R\$ 18.385,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 299.288,34	R\$ 210.226,81
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 129.126,88	R\$ 155.346,26
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 22.995,60	R\$ 34.584,52
APLICAÇÕES FINANCEIRA REND. PREFIXADOS	R\$ 22.995,60	R\$ 34.584,52
ESTOQUES	R\$ 3.662.005,18	R\$ 2.926.616,03
VEÍCULOS NOVOS	R\$ 2.674.780,70	R\$ 2.071.382,48
VEÍCULOS SEMI NOVOS	R\$ 436.749,72	R\$ 305.016,48
PEÇAS	R\$ 469.108,16	R\$ 454.002,91
ACESSÓRIOS	R\$ 29.061,69	R\$ 29.590,72
PRODUTOS DIVERSOS	R\$ 52.304,91	R\$ 61.627,49
ESTOQUE EM TRÂNSITO	R\$ 0,00	R\$ 4.995,95
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 4.075.079,64	R\$ 4.573.996,21
INVESTIMENTOS	R\$ 1.046.851,93	R\$ 1.046.851,93
FUNDO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 876.772,97	R\$ 876.772,97
FUNDAÇÃO DE VEÍCULOS USADOS	R\$ 170.078,96	R\$ 170.078,96
IMOBILIZADO	R\$ 2.995.428,72	R\$ 3.494.345,29
IMÓVEIS	R\$ 494.592,54	R\$ 541.711,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 130.412,55	R\$ 194.741,52

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 79.571.519/0001-80
Número de Ordem do Livro: 109
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 268.077,58	R\$ 280.271,02
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 53.372,50	R\$ 55.572,50
VEÍCULOS	R\$ 355.061,20	R\$ 464.242,99
(-) (-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	R\$ (289.191,75)	R\$ (289.191,75)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 1.983.104,10	R\$ 2.246.997,81
INTANGÍVEL	R\$ 32.798,99	R\$ 32.798,99
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	R\$ 38.212,32	R\$ 38.212,32
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUM DE IMOB TÉC INTANGÍVEIS	R\$ (5.413,33)	R\$ (5.413,33)
CONTAS AUXILIARES	R\$ 26.189,88	R\$ 26.189,88
ATIVO COMPENSADO	R\$ 26.189,88	R\$ 26.189,88
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 26.189,88	R\$ 26.189,88
TRANSITÓRIAS AUXILIARES ATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITÓRIAS ATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A S S I V O	R\$ 8.680.106,93	R\$ 8.686.219,37
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 7.525.054,89	R\$ 8.153.483,31
FORNECEDORES	R\$ 3.677.431,32	R\$ 3.732.844,11
FORNECEDORES DE VEÍCULOS NOVOS FIASA	R\$ 3.094.483,75	R\$ 3.062.671,30
FORNECEDORES PEÇAS E ACESSÓRIOS FIASA	R\$ 186.947,71	R\$ 111.285,44
OUTROS FORNECEDORES	R\$ 395.999,86	R\$ 558.887,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.815.020,39	R\$ 2.315.237,83
FLOOR PLAN DE VEÍCULOS USADOS	R\$ 176.500,80	R\$ 176.500,80
EMPRÉSTIMOS FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	R\$ 1.719.940,83	R\$ 2.231.911,74
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	R\$ (81.421,24)	R\$ (93.174,71)
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	R\$ 66.734,97	R\$ 81.079,15
ICMS A RECOLHER	R\$ 4.937,36	R\$ 9.460,14
ISSQN A RECOLHER	R\$ 8.634,64	R\$ 6.972,63
PIS E COFINS A RECOLHER	R\$ 40.525,78	R\$ 56.156,61
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 5.373,68	R\$ 18.480,63
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 7.263,51	R\$ 7.824,74
(-) PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS	R\$ 0,00	R\$ (17.815,60)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 643.847,91	R\$ 658.693,24
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ 58.915,98	R\$ (22.213,03)
PRÓ-LABORE	R\$ 8.902,65	R\$ 26.633,16
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 71.351,39	R\$ 42.531,68



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 79.571.519/0001-80
Número de Ordem do Livro: 109
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	R\$ 341.792,17	R\$ 451.891,66
PROVISÃO DE ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 162.885,72	R\$ 174.377,35
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	R\$ (14.527,58)
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.322.020,30	R\$ 1.365.628,98
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 549.502,75	R\$ 593.111,43
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	R\$ 95.607,09	R\$ 95.607,09
LUCROS A DISTRIBUIR	R\$ 676.910,46	R\$ 676.910,46
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 848.774,72	R\$ 848.774,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 848.774,72	R\$ 848.774,72
EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	R\$ 967.804,07	R\$ 967.804,07
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	R\$ (119.029,35)	R\$ (119.029,35)
(-) PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 262.779,85	R\$ (359.536,13)
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.190.000,00	R\$ 1.190.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	R\$ 1.190.000,00	R\$ 1.190.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 8.212,43	R\$ 8.212,43
CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	R\$ 8.212,43	R\$ 8.212,43
(-) LUCRO DO EXERCÍCIO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (935.432,58)	R\$ (1.557.748,59)
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 503.016,11	R\$ 503.016,11
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (1.438.448,69)	R\$ (2.060.764,70)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,03
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,03
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	R\$ 43.497,47	R\$ 43.497,47
PASSIVO COMPENSADO	R\$ 26.189,88	R\$ 26.189,88
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 26.189,88	R\$ 26.189,88
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS	R\$ 17.307,59	R\$ 17.307,59
TRANSITORIAS PASSIVAS	R\$ 17.307,59	R\$ 17.307,59
TRANSITORIAS DE BANCOS A CLASSIFICAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda ME.
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória
Telefone: 042 3522-5533
Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

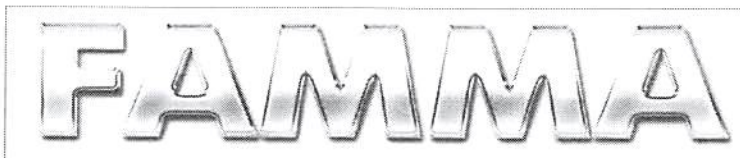
O signatário da presente, em nome da proponente Famma Comércio de Veículos Ltda, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 02/2016, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o fornecimento previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomado quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

União da Vitória, 12 de abril de 2017.

Walmor Sigwalt Lotoski
CPF 029.838.589-95
Representante Legal



Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda ME.
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória
Telefone: 042 3522-5533
Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **Famma Comércio de Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 79.571.519/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Sr. Walmor Sigwalt Lotoski, portador da Carteira de Identidade n.º 3680967 CPF n.º 029.838.589-95 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

União da Vitória, 12 de abril de 2017.

Walmor Sigwalt Lotoski
CPF 029.838.589-95
Representante Legal

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.01



WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.838.589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001- 80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima-nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20ª (vigésima). Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e 21ª (Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011, resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações, como segue:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.02



CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, os sócios resolvem alterar o endereço da filial no município de Iratí, Estado do Paraná, sito à Rua Conselheiro de Zacarias, 226, Centro, CEP 84.500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.90066335-2 em data de 27.12.1999, para Rua Alameda Virgílio Moreira, S/N, Centro, CEP 84.500-000, no município de Iratí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada, consolida – se o Contrato Social, com a seguinte redação:

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e WALMOR SIGWALT LOTOSKI, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "FAMMA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600 – 000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.03



Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima-nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20ª (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e 21ª (Vigésima Prima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial “**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**”, com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por Objeto Social o “Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; e Exposição de veículos”; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.10.1986, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 1.190.000,00 (hum milhão e cento e noventa mil reais), dividido em 1.190.000 (hum milhão e cento e noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuído entre os Sócios:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR	(%)
WALMOR LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
WALMOR SIGWALT LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
	1.190.000	R\$ 1.190.000,00	100,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.04



CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade possui uma Filial no Município de Irati, Estado do Paraná, sito à Rua Alameda Virgílio Moreira, S/N, Centro, CEP 84500-000, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 79.571.519/0002-60, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4190066335-2 em data de 27.12.1999.

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade possui uma Filial em União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 438, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.571.519/0004-22, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41901215582 em data de 07.06.2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art.997, VIII do CC.

CLÁUSULA NONA – A Administração da Sociedade cabe individualmente aos Sócios **WALMOR LOTOSKI** e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica prevista a possibilidade de Administrador não sócio, conforme Art. 1.061 do CC, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.05



Parágrafo Único: A Sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Os Sócios fixarão uma retirada mensal, a título de “Pro – Labore”, sendo conjuntamente definido o valor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único do CC, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e aos demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96 para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/76, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

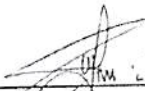
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.06



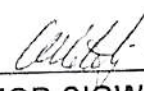
CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, data, e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 01 (via), devidamente rubricado por seus sócios em todas as suas folhas, obrigando – se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 22 de Janeiro de 2016.

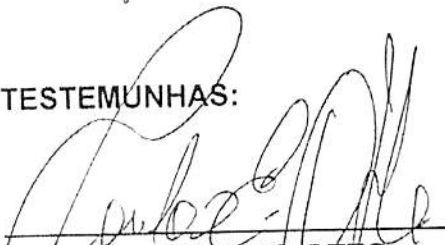


WALMOR LOTOSKI




WALMOR SIGWALT LOTOSKI

TESTEMUNHAS:



CARLOS EDUARDO OTTO
CI – 8.290.140-0 II/PR
CPF/MF – 670.904.350 – 91



CLEDER KRAWCZYK
CI – 10.458.476-4 II/PR
CPF/MF – 081.014.929-09

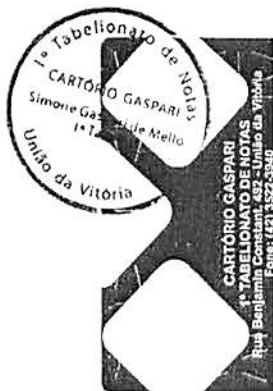


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Reconheço verdadeira(s) e(s) firma(s)
Walmor Lotoski, Walmor Sigwait Lotoski

Em testemunho..... da verdade.
União da Vitória - PR, 01/02/2016

Tatiane Andreia Verboski
Tatiane Andreia Verboski - Escrevente

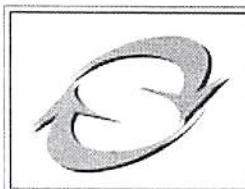
Funarpen Selo Digital Nº
1ZNhc.9mNCI.2Z8sH 19jnN.WuND
Consulte em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



SINGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
12/04/2017 - 11:17:20

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	79.571.519/0001-80	Inscrição Estadual:	30100357-90
Nome Empresarial:	FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CLOTARIO PORTUGAL		
Número:	674	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	UNIAO DA VITORIA	UF:	PR
CEP:	84.600-000	Telefone:	(42)3522-5533
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	10/1986
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/1986
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/1986
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda ME.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 14/2017, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

União da Vitória, 12 de abril de 2017.

Walmor Sigwalt Lotoski

CPF 029.838.589-95

Representante Legal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Certidão n°: 121749104/2016
Expedição: 14/12/2016, às 15:53:38
Validade: 11/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.571.519/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME**
CNPJ: **79.571.519/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:23:46 do dia 16/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2017.

Código de controle da certidão: **F371.254E.0AE4.2F6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE – FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



~~WR~~

WR

WR

WR

WR

WR

WR

WR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2017 - PR

Processo Administrativo: 21/2017
Processo de Licitação: 21/2017
Data do Processo: 29/03/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 28/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 13 de Abril de 2017, às 09:18 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 007/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 21/2017, Licitação nº. 14/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FAMMA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA (6364).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 21/2017, Pregão Presencial nº 14/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr. Lucio Flávio Lima e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio; designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Daniel Claudio Hladczuk Junior - representante da empresa Famma Comercio de Veiculos Ltda ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Famma Comercio de Veiculos Ltda ME e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epigrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 13 de Abril de 2017

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - ASSESSORA JURIDICA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANIEL CLAUDIO HLADCZUK JUNIOR - Representante



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2017
- b) Licitação Nr.: 14/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/04/2017
- e) Data da Adjudicação: 13/04/2017 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

FAMMA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA (6364)

	Unid.	Qtidade	Desccto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2017, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 4 CILINDROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 45 LITROS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MINIMO 230 LITROS, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - Marca: FIAT	UN	3	-	33 900,00	101.700,00

Total do Fornecedor: 101.700,00
Total Geral: 101.700,00

Irineópolis, 13 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2017 - PR

Processo Administrativo: 21/2017
Processo de Licitação: 21/2017
Data do Processo: 29/03/2017

Folha: 2/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.4.4.90.00.00.00.00.00 (54), 2.006.4.4.90.00.00.00.00.00 (60), 2.011.4.4.90.00.00.00.00.00 (84)

Irineópolis, 13 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2017
- b) Licitação Nr.: 14/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/04/2017
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

FAMMA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA (6364)

1 VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2017, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 4 CILINDROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 LITROS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 230 LITROS, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - Marca: FIAT	UN	3.00	0,0000	33.900,00	101.700,00
--	----	------	--------	-----------	------------

Total do Fornecedor: 101.700,00

Total Geral: 101.700,00

Irineópolis, 13 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Valor total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: 02.05.2017 a 31.12.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 20/2017 – Tomada de Preços nº. 05/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 21/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Famma Comércio de Veículos Ltda ME.

Irineópolis, 13 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2017 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Fermiano Coelho Neto 02378327986 e Hilda Franciele Franco 04597104941.

Irineópolis, 28 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2017

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: São Judas Tadeu Serviços Médicos Ltda EPP.

Irineópolis, 02 de maio de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 19/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda.

Irineópolis, 27 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 20/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 20/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Fernanda Perdun 04349739980.

Irineópolis, 02 de maio de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

TAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, DESIGNA AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se-á no dia 23/05/2017 às 17:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, para a discussão do Projeto de Lei nº 010-2017 que "DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Irineópolis-SC, 08 de maio de 2017.

JOSÉ JULIO NOGARA
Presidente

PORTARIA Nº 13/2017

Portaria Nº 13/2017

"NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO ROBERTO BINDER, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Nomear o Servidor JOSENEI DE JESUS POLLI inscrito no CPF sob o nº 001.401.819-54, RG Nº 6.141.055-4, para o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, recebendo os vencimentos previstos em Lei.

Gabinete da Presidência, em 08 de Maio de 2017.

Sergio Roberto Binder
PRESIDENTE DA MESA

Irineópolis

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2017 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 02/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Fermiano Coelho Neto 02378327986.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Valor total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Vigência: 28.04.2017 a 27.04.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 03/2017 – Tomada de preços nº 01/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2017 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 03/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Hilda Franciele Franco 04597104941.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Valor total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Vigência: 28.04.2017 a 27.04.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 03/2017 – Tomada de preços nº 01/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 22/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 22/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.
Contratada: São Judas Tadeu Serviços Médicos Ltda EPP.

Objeto: prestação de serviços de plantões médicos de 24 horas, a serem realizados no Hospital Municipal Bom Jesus, conforme escada prévia definida pelo Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 02.05.2017 a 01.05.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 05/2017 – Inexigibilidade nº 02/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATO Nº 37/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 37/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Famma Comércio de Veículos Ltda ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Valor total: R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais).

Vigência: 13.04.2017 a 12.04.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 21/2017 – Pregão Presencial nº 14/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 40/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 40/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

Valor total: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Vigência: 27.04.2017 a 31.12.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 19/2017 – Tomada de Preços nº 04/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 42/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Fernanda Perduo 04349739980.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CONTRATO Nº 37/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Famma Comércio de Veículos Ltda ME**.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa Famma Comércio de Veículos Ltda ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Clotário Portugal, nº 674, Centro, cidade de União da Vitória, Estado de Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.571.519/0001-80, neste ato representada pelo senhor Walmor Lotoski, portador do CPF nº 108.951.919-20, e RG nº 1.813.319-9, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 21/2017 na modalidade Pregão Presencial n.º 14/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme abaixo relacionado:**

ITEM	QUAN TID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN. (RS)	TOTAL (RS)
01	03	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2017, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 4 CILINDROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 LITROS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 230 LITROS, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIAT	33.900,00	101.700,00

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todas as despesas necessárias à adaptação do veículo, caso seja necessário, bem como todos os custos referentes à entrega do objeto.

2.3. Prestar garantia do equipamento entregue por um período de 12 (doze) meses, sem limite de horas e sem custo adicional a Contratante, e assistência técnica, sendo a revisão a cada 5.000km, onde inclui-se o óleo e análise do óleo, filtros, mão de obras e outras peças necessárias a sua revisão e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega do veículo e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Manutenção do Ensino Fundamental 2.006 (54) – 4.4.90.00.00.00.00.0194 - Aplicações Diretas.
- Manutenção do Ensino Fundamental 2.006 (60) – 4.4.90.00.00.00.00.0257 - Aplicações Diretas.
- Manutenção do Ensino Infantil 2.011 (84) – 4.4.90.00.00.00.00.0257 - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Instrumento de Contrato, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação de Irineópolis, sita à Avenida 22 de Julho, nº 1454, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade do veículo entregue, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – a contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO – a contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARAGRAFO QUARTO - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial n.º 14/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 14/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto nos Artigos 57, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º, e 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, ou enquanto perdurarem os prazos de garantia, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.


Irineópolis (SC), 13 de abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


WALMOR LOTOSKI
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME
Contratada

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CONTRATO Nº 37/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Famma Comércio de Veículos Ltda ME.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa Famma Comércio de Veículos Ltda ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Clotário Portugal, nº 674, Centro, cidade de União da Vitória, Estado de Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.571.519/0001-80, neste ato representada pelo senhor Walmor Lotoski, portador do CPF nº 108.951.919-20, e RG nº 1.813.319-9, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 21/2017 na modalidade Pregão Presencial n.º 14/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme abaixo relacionado:

ITEM	QUAN TID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN. (RS)	TOTAL (RS)
01	03	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2017, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 4 CILINDROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 LITROS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 230 LITROS, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIAT	33.900,00	101.700,00

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todas as despesas necessárias à adaptação do veículo, caso seja necessário, bem como todos os custos referentes à entrega do objeto.

2.3. Prestar garantia do equipamento entregue por um período de 12 (doze) meses, sem limite de horas e sem custo adicional a Contratante, e assistência técnica, sendo a revisão a cada 5.000km, onde inclui-se o óleo e análise do óleo, filtros, mão de obras e outras peças necessárias a sua revisão e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **RS 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega do veículo e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Manutenção do Ensino Fundamental 2.006 (54) – 4.4.90.00.00.00.00.0194 - Aplicações Diretas.
- Manutenção do Ensino Fundamental 2.006 (60) – 4.4.90.00.00.00.00.0257 - Aplicações Diretas.
- Manutenção do Ensino Infantil 2.011 (84) – 4.4.90.00.00.00.00.0257 - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Instrumento de Contrato, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação de Irineópolis, sita à Avenida 22 de Julho, nº 1454, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade do veículo entregue, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO – a contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – a contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO – a contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARAGRAFO QUARTO - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial n.º 14/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 14/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto nos Artigos 57, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º, e 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, ou enquanto perdurarem os prazos de garantia, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

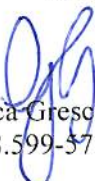
E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 13 de abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


WALMOR LOTOSKI
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME
Contratada

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

Irineópolis

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2017 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 02/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Fermiano Coelho Neto 02378327986.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Valor total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Vigência: 28.04.2017 a 27.04.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 03/2017 – Tomada de preços nº. 01/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Base Legal – Processo Licitatório nº 05/2017 – Inexigibilidade nº. 02/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 37/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 37/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Famma Comércio de Veículos Ltda ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Valor total: R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais).

Vigência: 13.04.2017 a 12.04.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 21/2017 – Pregão Presencial nº. 14/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2017 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 03/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Hilda Franciele Franco 04597104941.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Valor total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Vigência: 28.04.2017 a 27.04.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 03/2017 – Tomada de preços nº. 01/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 40/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 40/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

Valor total: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Vigência: 27.04.2017 a 31.12.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 19/2017 – Tomada de Preços nº. 04/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 22/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 22/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Contratada: São Judas Tadeu Serviços Médicos Ltda EPP.

Objeto: prestação de serviços de plantões médicos de 24 horas, a serem realizados no Hospital Municipal Bom Jesus, conforme escala prévia definida pelo Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 02.05.2017 a 01.05.2018

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 42/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Fernanda Perdun 04349739980.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Valor total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: 02.05.2017 a 31.12.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 20/2017 – Tomada de Preços nº. 05/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2017

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: São Judas Tadeu Serviços Médicos Ltda EPP.

Irineópolis, 02 de maio de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 21/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Famma Comércio de Veículos Ltda ME.

Irineópolis, 13 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 19/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda.

Irineópolis, 27 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 20/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 20/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Fernanda Perdun 04349739980.

Irineópolis, 02 de maio de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2017 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Fermiano Coelho Neto 02378327986 e Hilda Franciele Franco 04597104941.

Irineópolis, 28 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, DESIGNA AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se-á no dia 23/05/2017 às 17:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, para a discussão do Projeto de Lei n.º 010-2017 que "DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Irineópolis-SC, 08 de maio de 2017.

JOSÉ JULIO NOGARA
Presidente

PORTARIA Nº 13/2017

Portaria Nº 13/2017

"NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO ROBERTO BINDER, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Nomear o Servidor JOSENEI DE JESUS POLLI inscrito no CPF sob o nº 001.401.819-54, RG Nº 6.141.055-4, para o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, recebendo os vencimentos previstos em Lei.

Gabinete da Presidência, em 08 de Maio de 2017.

Sergio Roberto Binder

PRESIDENTE DA MESA